

ANA CAROLINA RINALDI

**O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI PARA ALÉM DAS GRADES: UM
ESTUDO EXPLORATÓRIO SOBRE A PROPOSTA SOCIOEDUCATIVA DA
MEDIDA DE INTERNAÇÃO REALIZADA NO CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO
DE TOLEDO - PR.**

**TOLEDO
2008**

ANA CAROLINA RINALDI

O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI PARA ALÉM DAS GRADES: UM ESTUDO EXPLORATÓRIO SOBRE A PROPOSTA SOCIOEDUCATIVA DA MEDIDA DE INTERNAÇÃO REALIZADA NO CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO DE TOLEDO - PR.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social, Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Ms. Luciana Vargas Netto Oliveira

**TOLEDO
2008**

ANA CAROLINA RINALDI

O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI PARA ALÉM DAS GRADES: UM ESTUDO EXPLORATÓRIO SOBRE A PROPOSTA SOCIOEDUCATIVA DA MEDIDA DE INTERNAÇÃO REALIZADA NO CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO DE TOLEDO - PR.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social, Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Ms. Luciana Vargas Netto Oliveira
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Profa. Ms. Mileni Alves Secon
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Profa. Dra. Zelimar Soares Bidarra
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Toledo, 17 de novembro de 2008.

Dedico este trabalho as pessoas mais importantes da minha vida, e que me deram todo o apoio e força, sem a qual esta realização não teria sido possível, minha família, a vocês o meu muito obrigada!!!

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela sua presença constante em minha vida, pelo auxílio nas minhas escolhas, por me confortar nas horas difíceis. Por ter acompanhado e iluminado meu caminho para que pudesse alcançar a conclusão deste curso.

Aos meus queridos pais, Sérgio e Elita, pelas orações, conselhos, empenho, estímulo, força e incondicional torcida para realização deste trabalho, não medindo esforços para que eu chegasse até esta etapa e o grande amor dado a mim em todos os momentos da minha vida, muito obrigada. Amo vocês!!!

Aos meus irmãos, “Loris” e “Dani”, pelo carinho e força que me dão, por "contar" com vocês! Amo-os muito!!!

À orientadora Luciana ou “profa Lu”, pela paciência, dedicação, incentivo e disponibilidade na orientação que me auxiliou nos caminhos da escrita tornando possível a conclusão do tão esperado TCC!!! Obrigada!!!

À todos os docentes do curso de Serviço Social, pelos importantes ensinamentos tanto científicos quanto pessoais e por me mostrarem o quanto é apaixonante a profissão.

À grande amiga “irmã de coração” Moni, por partilharmos juntas cada sorriso, cada lágrima, cada angústia, cada abraço, pela sua paciência, preocupação e ternura para comigo, pelas discussões teóricas e não teóricas, pelo apoio em momentos de crise, enfim, por todos os momentos durante estes 4 anos. Amo você!!!

Às amigas Manú, Júlia e kel, pelo apoio e momentos de alegria, mulheres sensíveis e guerreiras, pela sólida amizade que construímos, a qual tenho certeza que será para sempre! Amo vocês, amigas!

Às amigas Sá, Lidi, Catia, Andressa e Vânia pelos incentivos mútuos e momentos de lazer compartilhados que foram imprescindíveis ao bom andamento deste estudo. Vocês são inesquecíveis.

À minha amiga de todas as horas, Ana Cláudia, que mesmo com a distância, está no meu coração. Amo você amiga!!!

À todas colegas de sala, pelo espírito colaborativo, com quem tive todo o prazer em trocar experiências e saberes díspares; expressar opiniões diversas sobre os assuntos em causa e atualizar conhecimentos, sentirei saudades.

Às supervisoras acadêmicas, Índia, Cleo, Rosana e Mileni, pelos momentos de reflexões muito necessárias nesse processo de formação.

À SUPERvisora de campo Jane, por transmitir sua experiência profissional e por toda sua paciência e compreensão para com minhas dúvidas (que não foram poucas). Além de SUPER profissional com quem aprendi muito considero uma SUPER amiga.

À todos os profissionais do CENSE de Toledo, Ricardo, Aline, Benhur, Nivaldo, educadores e professores em geral, seu Antonio e Fernando, que fizeram parte do meu estágio supervisionado e contribuíram muito para minha formação.

À todos os adolescentes que conheci durante estes dois anos de estágio que, mesmo sem saber, ensinaram-me a importância desta profissão e a cada atividade, fortaleceram a certeza de minha escolha profissional.

À todos os funcionários da UNIOESTE *campus* Toledo, o meu reconhecimento e agradecimento, pela acolhida, prontidão e dedicação nos atendimentos prestados.

Enfim, a todos aqueles que contribuíram direta ou indiretamente para que pudesse chegar até aqui. Muito Obrigada!!!

Um cenário comum das cidades: meninos perambulando pelas ruas.
Antes, apenas nas grandes cidades; agora, em qualquer lugarejo.
Ontem, cheirando cola; hoje, fumando crack. Destruindo seus
neurônios e seus destinos. Enfrentando os perigos da vida
desprotegida. Aproximando-se de fatos e atos criminosos. Sofrendo a
dor do abandono, do fracasso escolar, da exclusão social, da falta de
perspectiva. Vivendo riscos de vida, de uma vida de pouco valor, para
si e para os outros. Ontem, vítimas; hoje, autores de violência.
Um cenário que já se tornou habitual. E, de tanto ser repetido,
amortece os olhos, endurece corações, gera a indiferença dos
acostumados. E, de tanto avolumar-se, continua incomodando os
inquietos, indignado os bons e mobilizando os lutadores.
Uma mescla de adrenalina e inferno, a passagem rápida da visibilidade
social para as primeiras páginas do noticiário, do nada para a
conquista de um lugar. Um triste lugar, um caminho torto; o “ccc” do
crack, da cadeia e da cova.
Assim, grande parte de nossa juventude brasileira, por falta de
oportunidade, se perde num caminho quase sem volta. Reverter essa
trajetória é o maior desafio da atualidade.
Enquanto houver um garoto necessitando de apoio e de limite, não
deve haver descanso.
Com a responsabilidade da família, com a presença do Estado,
desenvolvendo políticas públicas conseqüentes, e com o apoio da
sociedade, será possível criar um novo tecido social capaz de conter
oportunidades de cidadania para os nossos meninos e meninas.
A esperança é um dever cívico para com os nossos filhos e para com
os filhos dos outros.

(Thelma Alves de Oliveira)

RINALDI, Ana Carolina. **O adolescente em conflito com a lei para além das grades: um estudo exploratório sobre a proposta socioeducativa da medida de internação realizada no Centro de Socioeducação de Toledo - PR.** Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social). Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Universidade Estadual do Oeste do Paraná – *Campus* – Toledo, 2008.

RESUMO

O presente estudo tem como tema a proposta de socioeducação e sua contribuição para a (re) construção do projeto de vida do adolescente que cumpre medida socioeducativa de internação prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. O objeto de estudo expresso neste tema surgiu a partir da inserção da pesquisadora no campo de Estágio Supervisionado em Serviço Social no Centro de Socioeducação – CENSE de Toledo. O CENSE é uma instituição de atendimento integral ao adolescente em conflito com a lei, cujo programa socioeducativo de privação de liberdade deve prever além do caráter socioeducativos aspectos de segurança, na perspectiva de proteção à vida do adolescente e oportunização no acesso de formação e informação, que possibilite seu desenvolvimento biopsicossocial. Com esta experiência de estágio surgiu o seguinte questionamento: De que forma a operacionalização da Medida Socioeducativa de Internação pode contribuir para a (re) construção do projeto de vida do adolescente em conflito com a lei, conforme a proposta da prática de socioeducação desenvolvida no Estado do Paraná – CENSE de Toledo? Neste sentido, definiu-se como objetivo geral compreender de que forma a operacionalização da Medida Socioeducativa de Internação pode contribuir para a (re) construção do projeto de vida do adolescente em conflito com a lei conforme a proposta de socioeducação. Como objetivos específicos buscou-se verificar como os adolescentes estão percebendo a contribuição da medida socioeducativa para sua maior participação e integração familiar e social; identificar junto aos profissionais do CENSE de Toledo quais contribuições da prática de socioeducação no desenvolvimento do adolescente que está sob medida de internação. Desse modo, realizou-se uma pesquisa exploratória, com abordagem qualitativa, junto aos profissionais do CENSE, aos adolescentes em cumprimento da medida de internação e aos adolescentes egressos. Sabe-se que uma boa operacionalização das medidas socioeducativas é imprescindível para (re)construção do projeto de vida do adolescente autor de ato infracional, e sobre este tema há muito a ser investigado, principalmente ao se analisar a nova proposta de socioeducação do Estado do Paraná.

Palavras chave: adolescente em conflito com a lei; medida socioeducativa de internação; proposta de socioeducação.

LISTA DE SIGLAS

| | |
|----------|--|
| CD | Conselho Disciplinar. |
| CEAADI | Centro de Atendimento ao Adolescente Infrator. |
| CENSE | Centro de Socioeducação. |
| CF/88 | Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 |
| CIAADI | Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Infrator. |
| CUACA | Centro Único de Atendimento à Criança e adolescente. |
| ECA | Estatuto da Criança e do Adolescente. |
| FEBEM | Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor. |
| FUNABEM | Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor. |
| IASP | Instituto de Ação Social do Paraná. |
| LOAS | Lei Orgânica da Assistência Social. |
| MSE | Medida Socioeducativa. |
| MNMMR | Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua. |
| ONU | Organização das Nações Unidas. |
| PNBEM | Política Nacional de Bem-Estar do Menor. |
| PPA | Plano Personalizado de Atendimento. |
| PROEDUSE | Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas |
| SAM | Serviço Auxiliar ao Menor. |
| SAS | Serviço de Atendimento Social. |
| SECJ | Secretaria de Estado da criança e da Juventude. |
| SECR | Secretaria de Estado da Criança. |
| SETP | Secretaria de Estado do Emprego, Trabalho e Promoção Social. |
| SINASE | Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. |
| TCC | Trabalho de Conclusão de Curso. |
| UNICEF | Fundo das Nações Unidas para Infância. |

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| RESUMO..... | 7 |
| LISTA DE SIGLAS..... | 8 |
| INTRODUÇÃO | 10 |
| 1 RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: UM PROCESSO EM CONSTRUÇÃO..... | 14 |
| 1.1 RAIZES HISTÓRICAS DA POLÍTICA DE ATENÇÃO à CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 14 |
| 1.2 AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELO ECA E O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI: UMA TRAJETÓRIA DE AVANÇOS E RETROCESSOS | 23 |
| 1.3 A HERANÇA DOS CÓDIGOS DE MENORES: INTERNAÇÃO OU PRISÃO?..... | 27 |
| 2 O MUNICÍPIO DE TOLEDO E A POLÍTICA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI..... | 32 |
| 2.1 HISTÓRICO DO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI NO MUNICÍPIO DE TOLEDO | 32 |
| 2.2 A SOCIOEDUCAÇÃO COMO PRINCÍPIO BÁSICO PARA O CUMPRIMENTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO | 36 |
| 2.3 O ESPAÇO DA PESQUISA: CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO. | 38 |
| 2.4 TRAJETÓRIA METODOLÓGICA..... | 43 |
| 2.5 A COMPREENSÃO DOS PROFISSIONAIS DO CENSE SOBRE A PROPOSTA DE SOCIOEDUCAÇÃO | 46 |
| 2.5.1 Em relação às alterações trazidas pelo ECA e pelo SINASE sobre a medida socioeducativa de internação | 46 |
| 2.5.2 Em relação ao desenvolvimento da ação socioeducativa no CENSE para a (re) construção do projeto de vida dos adolescentes..... | 48 |
| 2.5.3 Em relação aos entraves encontrados no cotidiano profissional para a operacionalização das atividades bem dentro da proposta socioeducativa | 50 |
| 2.5.4 Em relação ao trabalho em equipe dentro do CENSE e os obstáculos para se constituir uma comunidade socioeducativa. | 53 |
| 2.5.5 Em relação às ações realizadas pelo CENSE para o retorno do adolescente ao convívio familiar e social e sua continuidade ao término da medida..... | 55 |
| 2.6 A COMPREENSÃO DOS ADOLESCENTES À RESPEITO DA PROPOSTA DE SOCIOEDUCAÇÃO | 57 |
| 2.6.1 Em relação ao período de cumprimento da medida socioeducativa de internação no CENSE de Toledo | 57 |
| 2.6.2 Quanto ao relacionamento com a equipe técnica, os educadores e os outros adolescentes em cumprimento da medida | 59 |
| 2.6.3 Em relação ao Plano Personalizado de Atendimento (PPA) | 61 |
| 2.6.4 Quanto à reflexão do adolescente sobre o ato infracional cometido..... | 62 |
| 2.6.5 Em relação ao trabalho que o CENSE desenvolve (ou desenvolveu) para a integração familiar, profissional, escolar e social do adolescente. | 63 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 65 |
| REFERÊNCIAS | 69 |
| APÊNDICES | 72 |
| ANEXOS | 79 |

INTRODUÇÃO

No Brasil a legislação responsável pela proteção da criança e do adolescente é o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)¹, que procurou implementar a doutrina de proteção integral. Este dispositivo legal veio substituir integralmente o Código de Menores de 1979, o qual baseava-se na doutrina da situação irregular. Um dos principais significados do ECA foi que ele representou o esforço do Brasil para acompanhar as conquistas dos instrumentos legais internacionais em termos de Direitos Humanos. A partir do ECA crianças e adolescentes são consideradas sujeitos de direitos, em razão da sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Em relação à particularidade da questão dos adolescentes em conflito com a lei, historicamente esses ficam marcados pelo preconceito que impera no imaginário comum da sociedade e que de certa forma contribui para a incorporação de uma imagem de “marginais”. Atualmente, os meios de comunicações de massa conferem um caráter sensacionalista à questão da prática de atos infracionais cometidos por adolescentes, o que gera pânico diante da sociedade, demarcando-os como seres “violentos e perigosos”.

Para os adolescentes autores de ato infracional, o ECA dispõe sobre o cumprimento das medidas socioeducativas (MSE), que devem ter um caráter de responsabilização e não de punição, com objetivos que garantam a esses adolescentes o acesso às oportunidades de superação de sua condição de exclusão e à formação de valores positivos para a participação na vida social. Estas medidas vão desde advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em medidas de semiliberdade, internação em estabelecimento educacional, além de outras medidas que visem o acompanhamento do adolescente na família, escola, comunidade, serviços de saúde, etc. “As medidas socioeducativas são responsabilizadoras, de natureza sancionatória e de conteúdo socioeducativo, aplicadas somente a adolescentes sentenciados em razão de cometimento de ato infracional”. (SINASE, 2006, p. 35).

É importante notar que o sistema socioeducativo no Brasil está passando por mudanças, procurando desenvolver-se no sentido de realmente cumprir o que estabelece o

¹O ECA compreende 267 artigos, sendo que está dividido em 02 livros: Livro 1: compreende a parte geral, constituído da seguinte forma: Título I – das Disposições Preliminares (na ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente). Livro 2: compreende a parte especial, onde se apresenta: Título I - Da Política de Atendimento; Título II- Das Medidas de Proteção; Título III- Da Prática do Ato Infracional; Título IV- Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsáveis; Título V- Do Conselho Tutelar; Título VI- Do Acesso à Justiça e o Título VII- Dos Crimes e das Infrações Administrativas. (BRASIL, 2006, p. 12).

ECA, sendo o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)², um dos propulsores desta nova proposta. Este documento atribui à União, aos Estados e Municípios um conjunto de medidas pedagógicas e arquitetônicas que coloca o adolescente em conflito com a lei no centro de políticas integradas de proteção e promoção social, como educação, saúde, formação profissional, cultura, esporte e lazer.

Vale ressaltar que os direitos e garantias previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88), as normas internacionais, os avanços com o advento do ECA e as propostas do SINASE visam entre outras ações, a implantação e a melhoria na qualidade do atendimento do adolescente autor de ato infracional.

Porém, não basta a lei para garantir a reinserção do adolescente ao convívio familiar e social. É necessário que o Estado, a sociedade e a família criem condições para viabilizar a aplicação da lei, implantando políticas de (re)socialização, que passam pelo resgate de seus direitos e garantias fundamentais.

Partindo deste pressuposto, a elaboração desse estudo é consequência da experiência de estágio supervisionado em Serviço Social I e II, realizado no Centro de Socioeducação (CENSE)³ de Toledo nos anos de 2007 e 2008, sendo o estágio um espaço significativo para a formação profissional e embasamento para a realização do trabalho de conclusão do curso (TCC). As situações vivenciadas cotidianamente suscitaram momentos de reflexões e de acréscimo de conhecimento teórico/prático, pois passou-se por momentos em que o campo de estágio estava numa transição de responsabilidades da esfera municipal para a estadual, tendo toda sua equipe de profissionais tomando posse no Concurso Público Estadual realizado para esse fim e passando por capacitações para efetivar o planejamento e o acompanhamento do trabalho junto aos adolescentes que ali se encontravam.

Dessa forma, observou-se que a proposta político-pedagógica desenvolvida no CENSE parte da compreensão do adolescente em conflito com a lei como uma questão que congrega temáticas e olhares múltiplos, buscando, a partir disso, a proposição de práticas que

²Em fevereiro de 2004 foi sistematizada e organizada a proposta do SINASE, através de encontros pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos, por meio da Subsecretaria Especial de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e com o apoio do Fundo Nacional das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). (SINASE, 2006, p. 16).

³O CENSE é uma instituição de atendimento integral ao adolescente em conflito com a lei, cujo programa socioeducativo de privação de liberdade deve prever além do caráter socioeducativos aspectos de segurança, , na perspectiva de proteção à vida do adolescente e oportunidade no acesso de formação e informação, que possibilite seu desenvolvimento biopsicossocial. (IASP, 2007).

atuem sobre as diversas facetas das condições pessoais e sociais da vida desses jovens, para, a partir delas, alterar o curso de suas trajetórias de vida.

A partir dessa realidade, despertou-se o interesse na acadêmica em observar a importância e a relevância da proposta de socioeducação e a sua contribuição para a (re)construção do projeto de vida do adolescente que cumpre a medida socioeducativa de internação prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Através da prática desenvolvida neste campo de estágio, criou-se uma proximidade e um envolvimento com os adolescentes e com os profissionais que atuam nessa área. Diante disso, algumas inquietações foram surgindo frente à realidade apresentada e a problemática que surgiu desde o primeiro instante é saber de que forma a operacionalização da Medida Socioeducativa de Internação pode contribuir para a (re) construção do projeto de vida do adolescente em conflito com a lei, conforme a proposta de socioeducação desenvolvida no Estado do Paraná – CENSE de Toledo.

Para desvendar essa indagação, o objetivo geral deste trabalho é compreender de que forma a operacionalização da Medida Socioeducativa de Internação pode contribuir para a (re) construção do projeto de vida do Adolescente em conflito com a lei, conforme a proposta da prática de socioeducação desenvolvida no Estado do Paraná, especificamente no CENSE de Toledo.

Como objetivos específicos buscou-se verificar como os adolescentes estão percebendo a contribuição da medida socioeducativa para sua participação e integração familiar e social; identificar junto aos profissionais do CENSE de Toledo quais as contribuições da prática de socioeducação no desenvolvimento do adolescente que está sob medida de internação.

A metodologia⁴ utilizada baseia-se no método dialético, este significa o modo de se pensar as contradições da realidade, o modo de compreender-se a realidade como essencialmente contraditória e em permanente transformação; utiliza-se da abordagem qualitativa, pois esta aprofunda-se no mundo dos significados das ações e relações humanas. A pesquisa é do tipo exploratória, permitindo ao pesquisador aumentar a sua experiência em torno de determinado problema e aprofundando seu estudo nos limites da realidade para maior conhecimento e esclarecimento do objeto pesquisado. Desse modo, realizou-se a pesquisa junto aos profissionais do CENSE, aos adolescentes em cumprimento da medida de internação e aos adolescentes egressos.

⁴O processo metodológico será detalhado no segundo capítulo.

Para a apreensão do objeto de estudo, o presente trabalho foi dividido em dois capítulos. No primeiro, buscou-se realizar uma contextualização histórica da política de atendimento à Criança e ao Adolescente, explicitando também o processo de reconhecimento da garantia de direitos a estes sujeitos, tanto nas legislações em âmbito nacional e internacional, destacando as alterações trazidas pelo ECA, principalmente no que diz respeito às medidas socioeducativas para adolescentes em conflito com a lei. Esses adolescentes, na maioria das vezes, não encontram defesa dos seus direitos pelo fato da prática de infrações, sendo historicamente rotulados como “infratores”, “delinqüentes”, “perigosos” e outros adjetivos estigmatizantes.

No segundo capítulo, procurou-se demonstrar o histórico do atendimento ao adolescente em conflito com a lei no município de Toledo, além de abordar a questão da privação de liberdade como uma medida socioeducativa aos adolescentes, deixando clara a garantia dos demais direitos. Tratou-se também da socioeducação como princípio básico para o cumprimento da medida socioeducativa de internação prevista pelo ECA e SINASE, apresentando assim a proposta de trabalho socioeducativo no Estado do Paraná.

Ainda neste segundo capítulo, apresentou-se também o espaço da pesquisa, sendo este o CENSE de Toledo, além de contemplar o caminho metodológico percorrido, da sistematização da pesquisa aos resultados finais, descrevendo-se o processo de seleção e organização das entrevistas com os adolescentes e profissionais, as dificuldades e a interpretação dos resultados.

Por fim, apresenta-se as considerações finais relevantes à temática, deixando-a aberta a sugestões e críticas, pois a pesquisa não é um processo acabado ou pronto, mas sim um processo que deve instigar novas discussões e suscitar novas interrogações.

1 O RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: UM PROCESSO EM CONSTRUÇÃO

1.1 RAIZES HISTÓRICAS DA POLÍTICA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Nem sempre crianças e adolescentes foram vistos como sujeitos portadores de direitos. Durante muito tempo na história, a infância⁵ foi vista como resultado da expectativa dos adultos. Conforme Áries (1981, *apud* Heywood, 2004), no mundo medieval ignorava-se a infância, pois ela não era percebida como um período transitório entre o nascimento de uma pessoa e seu desenvolvimento até a idade adulta. Em geral, a sociedade percebia as pessoas de menos idade como adultos em menor escala, um adulto imperfeito, sendo necessário à criança estar sempre próxima ao adulto, até por ter uma condição a ser lembrada, a condição de subsistência, que forçava uma visibilidade.

De acordo Bidarra e Oliveira (2007, p. 164), numa perspectiva internacional, somente a partir do século XVIII começou a ocorrer mudanças quanto ao reconhecimento de aspectos diferenciados no trato das crianças, momento que algumas sociedades sentiram a necessidade de formular mecanismos de proteção especial para elas, não as tratando como objeto e propriedade de alguém, mas as reconhecendo como “pessoas”. Os processos revolucionários colocaram em evidência a necessidade de reconhecimento e extensão da condição de cidadania para outros sujeitos, e não apenas para homens adultos e proprietários de terra. As Revoluções Americana e Francesa⁶ tiveram a preocupação de concretizar um documento formalizador de defesa de direitos. Assim, gradativamente, as crianças passaram a ter certo valor, merecendo uma atenção diferenciada, ao mesmo tempo em que, no Brasil, tinha-se um longo caminho a ser percorrido quanto à história da construção da garantia de direitos da criança e do adolescente.

Em 1830, no período do Brasil Império, foi publicado o primeiro Código Penal, que tinha algumas determinações em relação à conduta dos menores⁷. Antes, os menores eram severamente punidos sem diferenciação em relação aos adultos. O Código Penal de 1830 estabelecia que:

⁵Naquele contexto, não se separava a criança do adolescente, sendo compreendida como criança, a faixa etária entre zero e dezoito anos. (Anotações feitas a partir das aulas da disciplina de Núcleo Temático da Política de Atendimento da Criança e do Adolescente e a Política da Juventude, ministrada pela profa. Zelimar Soares Bidarra, na data de 16/05/2008).

⁶A Revolução Americana (1776) e a Francesa (1789) tiveram seu apogeu na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Na perspectiva da Revolução Francesa, essa Declaração, teve por finalidade proteger os direitos civis dos homens, sem distinção de país, povo, etnia, pretendendo alcançar a humanidade como um todo. (ODALIA, 2003, p. 164).

⁷O termo menor é aqui utilizado tal como se utilizava na legislação e na literatura da época.

Artigo 10. Também não se julgarão criminosos: § 1º Os menores de quatorze anos.[...] Artigo 13. Se provar que os menores de quatorze anos, que tiverem cometido crimes obraram com discernimento, deverão ser recolhidos às casas de correcção [sic], pelo tempo que ao juiz parecer, com tanto que o recolhimento não exceda a idade de dezessete anos. (SOARES, 2008, s/p).

Observa-se, desse modo, que vigorava o princípio do discernimento para se imputar ou não a conduta criminosa ao menor de 14 anos de idade. Essa questão era decidida pelo juiz do caso.

Em 1890 houve mudanças no Código Penal: alterou-se a definição da condição do menor para até nove anos de idade, somente, sendo esses inimputáveis⁸. O “problema do menor⁹”, presente nesse momento Republicano, adquiriu certa dimensão política. Ressaltava-se, assim, a urgência de intervenção do Estado para educar ou corrigir os “menores” para que se transformassem em “cidadãos úteis e produtivos” para o país, com isso acreditava-se estar assegurando as normas e regras da sociedade.

A respeito da temática da infância, surgiram vários projetos de regramento legal¹⁰, que resultaram em decretos e na criação de estabelecimentos para recolher os menores, conforme a criteriosa classificação que visava a prevenção da criminalidade, tais como: escolas de prevenção para os menores moralmente abandonados; escolas de reforma e “colônias correcionais”¹¹. Essa foi a “solução” para educar e reformar os ditos delinquentes, separando-os de acordo com a idade, sexo e tipo de crime cometido.

Conforme Rosa (2001), a década de 1920 operou a passagem da simples repressão para o afastamento das crianças dos focos de contágio. A idéia era de que elas deveriam ser retiradas das ruas para serem submetidas às medidas preventivas e corretivas, que estariam a cargo de instituições públicas. Essa prevenção exigia um Plano de Assistência e Proteção à Infância e seria necessária uma legislação para fazer frente a dois aspectos, entendendo-se: “[...] primeiro, a questão do pátrio poder, para assim tirar filhos de pais ‘inadequados’;

⁸“A inimputabilidade consiste na proibição de atribuir culpa ou responsabilidade penal a uma determinada categoria de pessoas em razão de sua impossibilidade de compreender o caráter ilícito do ato cometido.” (SANTOS, 2005, p. 15).

⁹Segundo Rosa (2001, p. 189), na Primeira República projetou-se um conceito de menoridade que passou a simbolizar a infância pobre, tida como potencialmente “perigosa” e associada à marginalidade, tivesse ela em situação de abandono ou de delito.

¹⁰Estes projetos incluem uma série de questões que serão discutidas nos anos seguintes. Entre elas: controle do menor por parte da autoridade judiciária, os dispositivos para suspensão, perda ou devolução do pátrio poder [hoje poder familiar], a regulamentação da imputabilidade penal e a criação de instituições para menores. (SOARES, 2008, s/p).

¹¹Referentes aos casos de internação, assume especial atenção a Lei nº. 6.994, de 19 de junho de 1908, que estabelece a criação de “Colônias Correcionais”. (SOARES, 2008, s/p).

segundo, aumentar a idade até 18 anos para a inimputabilidade penal, com o objetivo de afastar os menores das prisões de adultos.” (ROSA, 2001, p. 190).

Isso começou a se concretizar em 1921, com a Lei nº. 4.242, que estabeleceu um critério puramente objetivo de imputabilidade penal, afirmando a exclusão de qualquer processo penal de menores que não tivessem completado 14 anos, extinguindo-se o princípio do discernimento antes utilizado. Em seqüência, em 1923 foi criado o primeiro Juizado de Menores do Brasil na cidade do Rio de Janeiro. Junto ao Juizado foi construído um abrigo, destinado a recolher e dar tratamento aos menores abandonados e infratores, que estabeleceu um novo padrão em relação à prática jurídica dirigida até então ao menor.

Conforme Bidarra e Oliveira (2007, p. 166), no século XX, a preocupação com o bem-estar da criança aumentou, tornando visível em vários documentos internacionais, o objetivo de uniformizar as medidas de proteção para crianças daqueles países vinculados às organizações internacionais e regionais existentes. Vale ressaltar que, em termos mundiais, a conquista de direitos humanos¹² por crianças e jovens ainda é uma experiência muito recente.

A Declaração de Genebra, de 1924, foi o primeiro documento de caráter amplo e universal relacionado à proteção à criança, aprovada unanimemente pela Assembléia Geral da Liga das Nações. Em seus cinco itens, reconhece “[...] que a humanidade deve à criança o melhor que tem a dar, [...], acima e além de quaisquer considerações de raça, nacionalidade ou crença.” (DOLINGER, 2003, p. 82).

No Brasil, sob a repercussão das discussões da época, entrou em cena o Decreto nº. 17.943-A, de 12 de outubro de 1927, o primeiro Código de Menores, conhecido como Código Mello Mattos¹³, que consolidou as leis de assistência e proteção aos menores. “Assim, o país começa a implantar um sistema público de atenção às crianças e aos jovens, sob a égide de proteção e tutela do Estado.” (ROSA, 2001, p. 190).

Esse Código consolidou uma certa modalidade de prática de prevenção e sedimentou, em termos legais, a idéia de correção, a qual deveria ser submetida ao menor. Eram considerados menores somente aqueles que se encontrassem em “situação irregular”, isto é: qualificados como abandonados e/ou delinqüentes. Nesse sentido, o Código teve o

¹²A expressão “Direitos Humanos” denomina genericamente um conjunto de direitos que “[...] são fruto de um espaço simbólico de luta e ação social, na busca por dignidade humana, [...]” (PIOVESAN, 2006, p. 108). Esse conjunto de direitos possui uma estrutura de valores emancipatórios construídos ao longo da História. Ainda conforme a autora (*apud* BOBBIO, 1992), “[...] os direitos humanos nascem como direitos naturais universais, desenvolvem-se como direitos positivos particulares (quando cada Constituição incorpora Declarações de Direitos) para finalmente encontrar a plena realização como direitos positivos universais.” (PIOVESAN, 2006, p. 108).

¹³“Em homenagem a José Candido Albuquerque de Mello Mattos, Juiz de Menores – o primeiro da América Latina – que redigiu o Código.” (SANTOS, 2005, p. 16).

objetivo de regulamentar formas de assistência e de proteção à infância, mas a partir de um viés discriminatório, pois

[...] construiu-se uma visão estigmatizada da infância pobre que, classificada como “situação irregular”, subsidiava a tese (elitista) da “indissociável e natural” relação entre pobreza e criminalidade. Logo, a perspectiva dos direitos humanos não se fez registrar nesse primeiro documento que confirmava a ratificação do Brasil para com a Convenção de Genebra. (BIDARRA; OLIVEIRA, 2007, p. 169).

Estava prevista, também, neste Código a prisão especial para menores¹⁴, porque, até então, havia a prática de colocar os menores junto com os adultos criminosos nas Casas de Detenção e nas Cadeias. Ressalta-se que somente os menores entre 14 e 18 anos seriam submetidos a processo especial, sendo totalmente inimputáveis os menores de 14 anos.

Pino (1989, p. 149) relata que o tratamento adotado em relação ao menor infrator, com resultados a desejar, havia sido o da internação ou simplesmente prisão, ignorando por completo a medida de “liberdade vigiada” (art. 92-100 do Código de Menores). Muitas vezes as autoridades responsáveis não entregavam os menores à suas famílias mesmo em caso de delitos leves. A internação foi uma das grandes medidas para enfrentar o caso do menor infrator e/ou desassistido, sendo que esta atitude mostra a prática secular de confinamento das classes populares.

O surgimento do Código de Menores (1927) pode ser entendido como uma resposta às manifestações da “questão social”¹⁵, a qual publiciza-se com o advento do capitalismo, principalmente no crescente processo de industrialização-urbanização¹⁶.

Dessa forma, vivia-se os mais diversos problemas, tais como: doenças, epidemias, precárias condições de moradia, prostituição, falta de saneamento básico, violência, miserabilidade, etc. Essas situações também atingiram as crianças e os adolescentes e decorriam do contraditório processo de expansão do sistema capitalista que ao gerar a riqueza gera também a pobreza, na mesma proporção. Portanto, a “questão social” é inerente ao

¹⁴Art. 86 – Nenhum menor de 18 anos, preso por qualquer motivo ou procedimento, será recolhido à prisão comum. Parágrafo 3º - Em caso, porém, de absoluta necessidade, pela impossibilidade material de encontrar quem possa acolher provisoriamente o menor, pode este ser guardado preventivamente em algum compartimento da prisão comum, separado, entretanto, dos presos adultos.” (ROSA, 2001, p. 191).

¹⁵“Por ‘questão social’, no sentido universal do termo, queremos significar o conjunto de problemas políticos, sociais e econômicos que o surgimento da classe operária impôs no curso da constituição da sociedade capitalista. Assim, a ‘questão social’ está fundamentalmente vinculada ao conflito entre o capital e o trabalho.” (CERQUEIRA FILHO, 1982, p.21).

¹⁶Naquela época, trabalhadores camponeses e artesãos passaram a viver nas cidades, em torno das fábricas, sem as condições básicas de sobrevivências, deixando o campo para se aglomerarem em torno das indústrias em busca de trabalho.

capitalismo e é própria da relação contraditória entre capital e trabalho, onde há a apropriação privada das riquezas produzidas socialmente. Sua existência é absolutamente necessária ao desenvolvimento capitalista.

Osterne (1986, p. 27), explica que até a década de 1930 a “questão social” era entendida como natural e suas expressões eram tratadas pelo Estado como “caso de polícia”. Com o agravamento da “questão social”, o Estado viu-se obrigado a assumir certa responsabilidade pelo tratamento de suas expressões, ou seja, começa a implantar políticas sociais¹⁷ com o objetivo de responder aos anseios da classe operária conservando, ao mesmo tempo, os interesses da classe burguesa.

Desse modo, a “questão social” passou a ser tratada como “caso de polícia”, mas por um curto período de tempo (de 1930 a 1937), ressaltando que nesse período foram criadas várias instituições de assistência social e as primeiras escolas de Serviço Social no Brasil, em 1936.

De acordo com Osterne (1986, p. 28) com o advento do Estado Novo em 1937, a “questão social” passa novamente a ser tratada como “caso de polícia”, mas não volta a ser uma questão ilegal, pois os grupos dominantes são forçados a combinar um tratamento concreto e prático-repressivo com um pensamento que já conferia não só a legitimidade, mas também legalidade à “questão social”.

Nesse período, os menores “apreendidos” nas ruas eram levados para abrigos de triagem do Serviço Social de Menores. Lá, eles eram separados unicamente pela faixa etária, sendo que os abandonados, que não haviam cometido nenhum ato de delinquência, recebiam o mesmo tratamento dos considerados infratores.

Com o Código Penal de 1940, Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940, fixou-se a inimputabilidade até aos 18 anos de idade. Conforme Soares (2008, s/p), estes ficaram sujeitos apenas à pedagogia corretiva da legislação especial que, por sua vez, mantinha os delinquentes e os abandonados como objeto de uma atuação supostamente “igualitária”. Estes menores, nesta época, eram submetido à internação - único recurso disponível – sendo que, a apreensão de menores nas ruas era prática corrente.

Segundo Rosa (2001, p. 191), pelo Decreto-Lei nº 3799, de 05 de novembro de 1941, foi criado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM). Tratava-se de um órgão do

¹⁷“A política social consiste em estratégia governamental e normalmente se exhibe em forma de relações jurídicas e políticas, não podendo ser compreendida por si mesma. Não se definindo a si, nem resultando apenas do desabrochar do espírito humano, a política social é uma maneira de expressar as relações sociais, cujas raízes se encontram no mundo da produção.” (VIEIRA, 1992, p.22).

Ministério da Justiça, equivalente ao Sistema Penitenciário, para a população menor de idade. O SAM destinava-se a atuar com os menores desvalidos e delinqüentes, tendo uma finalidade correcional-repressiva e, por isso, tornou-se um sintetizador das distorções nas formas de atendimento ao problema do menor. Pretendia-se confundir o desaparecimento do problema do menor com a sua exclusão do convívio social, o que contribuiu para agravar de forma significativa a questão.

De acordo com Luppi (1987, p. 53), o SAM funcionava sob péssimas condições de higiene, em instalações precárias, o ensino oferecido era deficiente e sem nenhuma orientação pedagógica, havia a falta de comida para os internos e muitos castigos físicos eram imputados aos menores, chegando-se a ser considerado como “escola do crime”.

No SAM as crianças desapareciam no meio de um verdadeiro presídio (com muros para metralhadoras e holofotes). Eram violentadas e permaneciam como ainda aconteceu uma década depois, inadaptadas. Havia aliciamento de menores para corrupção, desmazelo e falta de vigilância. As perseguições, os espancamentos e a fome, como armas de castigo, aconteciam diariamente. (LUPPI, 1987, p. 53).

Nesse período, diversas entidades federais de atenção à criança e ao adolescente¹⁸ foram criadas. E, desde então, segundo Soares (2008, s/p), formou-se uma comissão para revisar o Código de Menores e criou-se o Departamento Nacional da Criança, pois chegou-se ao entendimento de que o Código de Menores deveria ter caráter social e não apenas jurídico. Em 1943, foi promulgado o Decreto Lei nº 6.026, conhecido como “Lei de Emergência”, que eliminou a utilização da terminologia “delinqüente” substituindo-a pela de “infrator”, porém essa alteração não causou diferenças no modo de se proceder com o menor.

Conforme Bidarra e Oliveira (2007, p. 169), no âmbito da proteção internacional, superada a Segunda Guerra Mundial, percebeu-se a necessidade da reconstrução dos direitos humanos, criando-se em 1945 a Organização das Nações Unidas (ONU) e, em 1946, instituiu-se o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), o qual tem objetivo de promover a

¹⁸São elas: Legião Brasileira de Assistência (LBA): uma agência nacional de assistência voltada inicialmente para o apoio aos combatentes na II Guerra Mundial e suas famílias e, posteriormente, à população carente de um modo geral; Fundação Darcy Vargas: organismo de cooperação financeira que apoiava a implantação de hospitais e serviços de assistência materno-infante em diversos pontos do país; Casa do Pequeno Jornaleiro: programa de atenção a meninos de famílias de baixa renda baseado no trabalho informal (venda de jornais) e no apoio assistencial e socioeducativo; Casa do Pequeno Lavrador: programa de assistência e aprendizagem rural para crianças e adolescentes filhos de camponeses; Casa do Pequeno Trabalhador: programa de capacitação e encaminhamento ao trabalho de criança e adolescentes urbanos de baixa renda; Casa das Meninas: programa de apoio assistencial e socioeducativo a adolescentes do sexo feminino com problema de conduta. (ROSA, 2001, p. 192).

defesa dos direitos da criança e do adolescente no mundo. Destaca-se, também, em 1948, a Declaração Universal dos Direitos do Homem, com um ideal a ser atingido, reafirmando que o valor “[...] da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo.” (DECLARAÇÃO, 1948 *apud* PIOVESAN, 2006, p. 34).

Ao mesmo tempo no Brasil, discutiam-se questões a respeito da reforma da legislação referente à infância. Fazia-se necessária a revisão do Código de Menores, pois este apresentava sinais de desatualização frente às novas condições de desenvolvimento econômico-social.

Esses debates ganharam força com a Declaração Universal dos Direitos da Criança. Quando em 20 de novembro de 1959, a ONU proclamou esta Declaração, na qual “[...] as crianças deixaram de ser meros recipientes passivos, para serem reconhecidas como sujeitos do direito internacional, capazes de gozar de determinados direitos e liberdades.” (DOLINGER, 2003, p. 83).

Mas, com a instalação da Ditadura Militar em 1964, o governo do país passou para o Comando Militar, e instaurou-se um governo autoritário que elaborava estratégias revestidas de uma ideologia de modernização, essencial para uma nova ordem de expansão capitalista. A “questão social” voltava a ser encarada como “caso de polícia”, a ação do Estado efetivava-se contraditoriamente por intermédio do binômio “repressão-assistência” e as políticas sociais passam a ser empregadas como mecanismos de controle da sociedade civil.

Desse modo, o processo de reforma do Código de Menores foi interrompido, cessando as discussões que estavam em andamento. A questão do menor foi elevada à categoria de problema de segurança nacional, prevalecendo o implemento de medidas repressivas que visavam cercear os passos dos menores e suas condutas “anti-sociais”.

Segundo Rosa (2001, p. 193), foram criadas leis para uma abordagem específica da área da criança e do adolescente, sendo que através da Lei nº 4.513/64, estabeleceu-se a Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBEM), a qual representava os ideais dos militares e estabelecia uma gestão centralizadora e vertical. O órgão nacional gestor da Política passou a ser denominado de Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM)¹⁹ e seus órgãos executores estaduais eram as Fundações Estaduais de Bem-Estar

¹⁹Parágrafo único: “na consecução de seus fins, a Fundação atenderá não só a condição dos desvalidos, abandonados e infratores, mas também a adoção de meios tendentes a prevenir ou corrigir as causas de desajustamento.” (BRASIL, 1965, s/p).

do Menor (FEBEMs), consideradas ainda como mecanismo de repressão, correção e controle sem condições adequadas para a recuperação dos menores, pautadas na perspectiva política e ideológica que lidava com uma “situação irregular”.

Na segunda metade da década de 1970, os problemas da infância pobre, abandonada e da delinquência tornaram-se alvo da atenção dos órgãos de comunicações. Instalava-se o embate da abertura democrática e o debate acerca da “situação irregular”, pois a legislação vigente não atendia os problemas que surgiam. Estas constatações levaram à revisão do Código de Menores.

Um “Novo” Código de Menores, Lei nº 6.697, foi aprovado em 10 de outubro de 1979, e sucedeu a legislação editada em 1927. Esse Código, segundo Silva (2005, p. 32), já surgiu defasado, porque prolongava a filosofia menorista do Código Mello Mattos, a criança e o adolescente continuavam a serem vistos sob a doutrina da “situação irregular”, sendo que tudo estava perfeito e que o menor é que deveria se enquadrar, sob a lógica de uma certa forma de proteção nos padrões da sociedade.

[...] esta “proteção” implicava a internação da criança e/ou adolescente em entidade de “acolhimento”, que supostamente teria maiores e melhores condições para suprir as carências decorrentes da “incapacidade” dos pais ou responsáveis para cumprimento de suas funções parentais. Isto porque a doutrina da situação irregular partia do princípio de que a origem dos “problemas dos menores” estava no abandono moral, afetivo e material por parte dos responsáveis. (ROSA, 2001, p. 194).

A revisão do Código ocorreu no mesmo ano em que a UNICEF proclamou o Ano Internacional da Criança (1979), fruto de uma mobilização mundial que exigia atenção especial aos direitos das crianças e dos adolescentes, pois esses direitos não estavam sendo contemplados e não correspondiam aos interesses das forças políticas internacionais e da sociedade civil nacional. Porém, o Código de 1979 não representava os interesses das crianças e dos adolescentes brasileiros, os quais permaneciam confinados nas instituições totais e submetidos ao poder discricionário do juiz de Menores.

No âmbito internacional, em 1979, a Comissão de Direitos Humanos da ONU ficou encarregada de preparar a Convenção e após dez anos de trabalho foi aprovada a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança de 1989, cuja adesão foi a mais ampla já vista na história da Organização, com 191 Estados-partes. (PIOVESAN; PIROTTA, 2003, p. 278 *apud* BIDARRA; OLIVEIRA, 2007, p. 172).

Esta Convenção foi resultado de um esforço de diversos países que, durante uma década, procuraram definir os direitos humanos comuns a todas as crianças, visando a formulação de normas legais internacionalmente aplicáveis, independentemente das diferenças socioculturais existentes entre os países.

Paralelamente aos movimentos internacionais, no Brasil, nessa mesma década de 1980, vivia-se profundas transformações sociais e políticas, após o tenso período ditatorial. O cenário político foi tomado por grandes movimentos democráticos que foram decisivos para a elaboração de instrumentos legais que marcaram fortemente o rumo da nação.

Para Soares (2008, s/p), com o avanço da abertura política surgiram vozes de diferentes segmentos para denunciar as injustiças e as atrocidades que eram cometidas contra os menores. As denúncias revelavam a distância existente entre as “crianças” e os “menores” no Brasil, mostrando que crianças pobres não tinham sequer direito à infância. Muitos movimentos sociais questionavam o tratamento dado às crianças em “situação irregular” e as indiscriminadas internações determinadas pelos Juizados de Menores.

A visibilidade crescente dos meninos de rua na década de 1980 também impulsionou a articulação de vários grupos em defesa dos direitos dos menores. Resultando assim, o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), em 1985.

[...] ele se deu a partir de uma rede composta por pessoas e instituições engajadas em programas alternativos de atendimento a meninos e meninas de rua. Considerando como o primeiro interlocutor de âmbito nacional sobre a problemática, o MNMMR surgiu com um propósito muito claro: lutar por direitos de cidadania para crianças e adolescentes. Este movimento começou a denunciar a violência provocada pela estrutura social caracterizada na omissão completa por parte do Estado em relação às políticas sociais básicas. (GOHN, 1995, p. 119).

O Brasil atuou para adequar sua legislação às normas da Convenção Internacional, incorporando-as em seu texto constitucional, para Silva (2005, p. 37), o processo de discussão do conteúdo da Convenção Internacional dos Direitos das Crianças, foi marcado pela dimensão jurídica, isto é, os mecanismos jurídicos direcionavam a implementação da “cidadania infanto-juvenil”. Essa discussão repercutiu na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88)²⁰, que deu as bases sociojurídicas para a reformulação

²⁰A CF/88, [...] estabelece direitos civis, políticos e sociais. A realização desses direitos exige a mobilização da sociedade, porque delas nascem as necessidades”. No artigo 6º da Constituição Federal “a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a

da legislação de crianças e adolescentes, mesmo antes da Convenção Internacional ter sido aprovada em 20 de novembro de 1989.

Um grande avanço ocorreu na área da proteção à criança e ao adolescente, com a elaboração do artigo 227, que trata da proteção integral, visto que, até este momento, como vem sendo apresentado, o tratamento era outro, eram considerados menores em “situação irregular”. Assim, ficou estabelecido no artigo 227 da Constituição de 1988 que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 2002, p.141).

Este artigo enumerou os princípios que forneceram os subsídios para a elaboração do ECA, que será discutido na seqüência.

1.2 AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI: UMA TRAJETÓRIA DE AVANÇOS E RETROCESSOS

A partir da CF/88, reconheciam-se direitos da criança e do adolescente, porém, para serem efetivados era necessário que a Política de Atendimento fosse substituída. Devido a essa necessidade jurídica, foi aprovado em 13 de junho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069/90. O ECA pode ser considerado uma das legislações mais avançadas do mundo em relação à criança e ao adolescente porque os valoriza como pessoa em estágio peculiar de desenvolvimento.

Para Silva e Motti (2001, p. 27), a Convenção Internacional alerta para a necessidade de pactos que garantam estes direitos e também para a consideração de necessidades especiais. O ECA pauta-se na Doutrina de Proteção Integral que está contextualizada num processo histórico de construção de uma nova institucionalidade emergente na sociedade brasileira, em ruptura com as dimensões inerentes a um padrão de relações autoritário, centralizado, repressivo, clientelista e de políticas fragmentadas.

assistência aos desamparados”, determinam o campo de políticas sociais em diferentes áreas. (BRASIL, 2002, p.13).

O Estatuto da Criança e do Adolescente indica avanços nas discussões sobre as políticas públicas e o controle social, porque representa um mecanismo efetivo de participação da sociedade civil na gestão das políticas públicas.

O ECA²¹ busca assegurar à criança e ao adolescente políticas voltadas para as questões referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, lazer, profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária.

Além desses direitos, o ECA determina à família, à sociedade, e ao Estado a corresponsabilidade pela proteção integral, antes tarefa exclusiva do juiz de menores. Amplia e divide a responsabilidade na proteção integral e estabelece um sistema participativo de formulação, controle e fiscalização das políticas sociais entre Estado e Sociedade Civil.

Para Rosa (2001, p. 184), uma das mais importantes mudanças trazidas pelo ECA foi a desvinculação dos aspectos de caráter tutelar e/ou assistencial daqueles vinculados diretamente ao cometimento de atos infracionais. Distingue a criança e o adolescente, quando vítimas de violência e em situação de abandono, por efeito de carências socioeconômicas, daqueles autores de ato infracional. Esta distinção impossibilita a reclusão por motivos relativos ao desamparo social.

As crianças e adolescentes em estado de miséria, que até então eram considerados objetos passivos da internação, passam a ser sujeitos de direitos²², passando assim do paradigma da necessidade para o paradigma do direito.

Nesse sentido, o ECA contém a tentativa de superar a classificação de “menor infrator” que estava relacionada com a concepção do menorismo, que reduzia à criança e o adolescente a um simples objeto de aplicação da Lei. (VERONESE; RODRIGUES, 2001, p. 35).

Para Volpi (2006), o sistema punitivo de contenção da criança e do adolescente, implícito no antigo Código de Menores, direcionava-se para tratar daquele que cometia um ato infracional como um criminoso irreversível, e não se diferenciava para atender a um indivíduo que transgrediu uma norma. Aquele que cometia um ato infracional era rotulado como um criminoso por toda sua vida.

²¹ A partir desse momento, de acordo com o artigo 2º do ECA, é considerado criança a pessoa entre 0 (zero) e 12 (doze) anos, e adolescente a pessoa entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade. (BRASIL, 2006, p. 03).

²² Art.3º: A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo de proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. (BRASIL, 2006, p. 03).

Conforme Rosa (2001, p. 183), a situação de miséria vivida por grande parte da população brasileira é uma das expressões da “questão social”. As crianças e adolescentes (pobres) foram estigmatizados e rotulados ao longo da história, como “menor”, “pivete”, “marginal”, “delinqüente”, “trombadinha”, “carente” e “malandro”, não sendo compreendidos como produto de uma sociedade desigual e vítima de um sistema capitalista. Têm-se, assim, milhares de crianças e adolescentes impossibilitados de viver sua infância, pois seu projeto de vida parte da necessidade ou da carência de possibilidades. Por vezes, buscam uma inserção social no imediato, ou seja, trabalhando, roubando, pedindo, etc., tornando-se trabalhadores, vítimas, réus. Trata-se da síntese de uma configuração estrutural excludente.

Esses termos criaram e reforçaram estigmas, porque foram construídos por um sistema de atendimento que baseava-se na disseminação de práticas violentas, dentro de um modelo que “pretendia corrigir” comportamentos que estavam em desacordo com os padrões aceitos pela sociedade.

Antes do ECA, em situações específicas em que o adolescente era sujeito de ação julgada como ilegal, o mesmo era reconhecido como ameaça social. Esse adolescente era julgado, sem ser compreendido em sua condição real de vida, de moradia, alimentação, saúde, escolarização, entre outras.

Segundo Volpi (2006, p. 19), há duas formas de denominar a situação do adolescente autor de ato infracional. A primeira se refere àquela que o considera vítima de um sistema social ou produto do meio. A prática de delito é encarada como uma estratégia de sobrevivência ou uma resposta mecânica do adolescente a uma sociedade violenta e infratora com os seus direitos mais elementares. A segunda é aquela que exclui qualquer responsabilidade do meio social, atribuindo ao adolescente que comete ato infracional responsabilidade exclusiva e definitiva.

Na realidade, esse adolescente em conflito com a lei é produto da sociedade em que vive, pois o mesmo recebe influências do seu meio cultural que interage em várias dimensões (cultura, etnia, condições de trabalho), ao mesmo tempo em que sofre várias privações em seus direitos fundamentais.

Quando o adolescente comete ato infracional, este deve ser submetido ao devido processo legal através da Vara da Infância e da Juventude, que processa e julga esses atos, de acordo com os artigos previstos no ECA²³.

²³Art. 103 - Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal. Art. 104 - São permanentes inimizáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas nesta lei. Parágrafo Único:

Para Rosa (2001, p.199), a prática infracional do adolescente compreende ações que, muitas vezes, vêm acompanhadas de violência, da mesma maneira que é violenta a exclusão social vivenciada pelo adolescente e suas múltiplas determinações. No que diz respeito à implantação e/ou implementação dos programas relativos às medidas socioeducativas (MSE) previstas no ECA, estes devem se configurar como uma forma de intervenção positiva frente ao adolescente, visando sua integração na sociedade e não pura e simples retribuição penal e o conseqüente ingresso desse adolescente no sistema penitenciário.

Conforme o ECA, quando verificada a prática de ato infracional por adolescentes, o juiz poderá aplicar uma das medidas socioeducativas previstas no artigo 112²⁴, devendo ser levadas em conta a capacidade do adolescente cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração. Portanto, o que está posto como a Lei, e neste sentido o sistema de atendimento às MSE, não pode estar desvinculado do sistema de proteção integral, no qual se inserem as políticas sociais públicas.

A privação da liberdade de jovens só pode ocorrer com os princípios e procedimentos estabelecidos em âmbito internacional presentes nos seguintes documentos²⁵: as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude, conhecidas como Regras de Beijing, de 29 de novembro de 1985; as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade, de 14 de dezembro de 1990 e as Diretrizes das Nações Unidas para a prevenção da delinquência juvenil (Diretrizes de Riad), sendo em último caso a privação de liberdade e pelo menor espaço de tempo possível.

A política de atendimento ao adolescente em conflito com a lei também deve ser caracterizada pela idéia de responsabilização; “[...] deve ser encarado como fato jurídico a ser analisado assegurando-se todas as garantias processuais e penais, [...] [devem ser preservados]

Para os efeitos desta Lei deve ser considerada a idade do adolescente à data do fato. Art. 105 - Ao ato infracional praticado por crianças corresponderão às medidas previstas no art. 101. (BRASIL, 2006, p. 36).

²⁴Art. 112 - Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas: I – advertência; II – obrigação de reparar o dano; III – prestação de serviços à comunidade; IV – liberdade assistida; V – inserção em regime de semi-liberdade; VI – internação em estabelecimento educacional; VII – qualquer uma das previstas no 101, I a VI. § 1º - A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração. § 2º - Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado. § 3º - Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições.” (BRASIL, 2006, p. 39).

²⁵Esses documentos internacionais estabelecem normas mínimas aceitas pelas Nações Unidas para proteção dos jovens privados de liberdade em todas as suas formas, de maneira compatível com os direitos humanos e liberdades fundamentais, e com vistas a se opor aos efeitos prejudiciais e todo tipo de detenção e a fomentar a integração na sociedade. (BRASIL, 2006, p. 27).

todos os demais direitos de cidadania concedidos a quem se atribui à prática de um ato infracional.” (VOLPI, 2006, p. 17).

O contexto de proteção integral trazido pelo ECA propõe que: “O educar para a vida social visa, na essência ao alcance de realização pessoal e de participação comunitária, predicados inerentes à cidadania.” (MAIOR, 2002, p. 364). Ainda para este autor, “[...] imagina-se que a excelência das medidas socioeducativas se fará presente quando propiciar aos adolescentes oportunidades de deixarem de ser meras vítimas da sociedade injusta para se constituírem em agentes transformadores desta mesma realidade” (MAIOR, 2002, p. 364).

O ECA dispõe sobre o cumprimento das MSEs para adolescentes que praticam ato infracional que: “A medida socioeducativa é, ao mesmo tempo, a sanção e a oportunidade de ressocialização, contendo, portanto, uma dimensão coercitiva, uma vez que o adolescente é obrigado a cumpri-la, e educativa, uma vez seu objetivo não se reduz a punir o adolescente, mas prepará-lo para o convívio social.” (VOLPI, 2001, p. 66).

As MSEs devem ser aplicadas com o objetivo de reintegração familiar e comunitária do adolescente e a análise da capacidade de cumprimento destas medidas individualizadas deve levar em consideração a gravidade do ato cometido e o devido processo legal. Nesse sentido, para fins da presente pesquisa, procurou-se dar maior ênfase à de internação como objeto de estudo.

1.3 A HERANÇA DOS CÓDIGOS DE MENORES: INTERNAÇÃO OU PRISÃO?

De acordo com o ECA, a internação é a última das medidas na hierarquia que vai da menos grave para a mais grave, devendo ser destinada aos adolescentes que cometem atos infracionais mediante grave ameaça ou violência à pessoa ou quando houve reincidência no cometimento de outras infrações graves.

A internação provisória, ou seja, aquela que ocorre como medida preventiva antes do julgamento do adolescente pode ser determinada pelo juiz pelo prazo máximo de 45 dias.

Art. 121 – A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. § 1º - Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário. § 2º - A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses. § 3º - Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos. § 4º - Atingindo o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado,

colocado em regime de semiliberdade ou de liberdade assistida. § 5º - A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade. § 6º - Em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público. (BRASIL, 2006, p. 43).

A internação significa referir-se a um programa de privação de liberdade, o qual por definição, implica contenção do adolescente autor de ato infracional num sistema de segurança eficaz e guarda em si conotações coercitivas e educativas.

O grande avanço obtido no artigo 121 do ECA está na definição da internação como medida privativa de liberdade, ou seja, o educando submetido a esta modalidade de ação socioeducativa está privado do direito de ir e vir, mas continua sujeito de todos os demais direitos fundamentais. Isto configura uma nova mentalidade em relação à medida de internação historicamente praticada no Brasil, que privava o adolescente não apenas da liberdade, mas do respeito, da dignidade, da identidade e da privacidade.

Três são os princípios que condicionam a aplicação da medida privativa de liberdade: o princípio da brevidade enquanto limite cronológico; o princípio da excepcionalidade, enquanto limite lógico no processo decisório acerca de sua aplicação; e o princípio do respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, enquanto limite ontológico, a ser considerado na decisão e na implementação da medida. (COSTA, 1995, p. 415).

Além de serem complementares, esses princípios estão fundamentados na premissa de que o processo socioeducativo não se pode desenvolver em situação de isolamento do convívio social.

O delineamento de uma política de internação deve ser composto, necessariamente, pelo resultado de uma interpretação correta do disposto nos artigos 121 a 125 do ECA^{26c}, à luz do conjunto das disposições do Estatuto e de outros instrumentos internacionais que constituem a Doutrina da Proteção Integral, reforçando a premissa de que uma política adequada para a privação de liberdade se constitui em uma política para a vida e uma política para a liberdade.

Ainda de acordo com o ECA, durante o período de internação (inclusive na internação provisória), são obrigatórias as atividades pedagógicas (Parágrafo único art. 123), com observação dos direitos do adolescente privado de liberdade:

^{26c}Art. 125 – É dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas de contenção e segurança.” (BRASIL, 2006, p. 45).

Art. 124 – São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes: I – entrevistar-se pessoalmente com representante do Ministério Público; II – peticionar diretamente a qualquer autoridade; III – avistar-se reservadamente com seu defensor; IV – ser informado de sua situação processual; V – ser tratado com respeito e dignidade; VI – permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável; VII – receber visitas, ao menos semanalmente; VIII – corresponder-se com seus familiares e amigos; IX – ter acesso aos objetos necessários à higiene e asseio pessoal; X – habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade; XI - receber escolarização e profissionalização; XII – realizar atividades culturais, esportivas e de lazer; XIII – ter acesso aos meios de comunicação social; XIV – receber assistência religiosa, segundo a sua crença, e desde que assim o deseje; XV – manter a posse de seus objetos pessoais e dispor de local seguro para guardá-los, recebendo comprovante daqueles porventura depositados em poder da entidade; XVI – receber, quando de sua desinternação, os documentos pessoais indispensáveis à vida em sociedade. (BRASIL, 2006, p. 44-45).

Ainda segundo o mesmo artigo 124, em hipótese alguma haverá incomunicabilidade, embora a autoridade judiciária possa suspender temporariamente visitas ao adolescente, inclusive a dos pais, se existirem motivos sérios e fundados de sua prejudicialidade.

Sem dúvida, a CF/88 e o ECA exigem um conjunto de sujeitos (família, Estado e sociedade) presentes no dia-a-dia zelando pelo futuro das crianças e adolescentes, vigiando e penalizando quem violar seus direitos fundamentais, por meio de políticas de proteção à criança e ao adolescente, além de promover políticas públicas de prevenção ao ato infracional.

No entanto, segundo Passetti (2004, p. 371), percebe-se que mesmo com a implantação do ECA, a educação para a cidadania continua muitas vezes, subordinada à perspectiva criminalizadora dos antigos Códigos de Menores, pois ainda a mentalidade social e jurídica no Brasil continua predominantemente encarceradora e sabe-se que a história de séculos de punição não se muda só com a lei.

A análise do contexto mais amplo no Brasil, feita por Silva e Motti (2001, p.112) entre os anos de 1996 a 2000 sobre a operacionalização das medidas socioeducativas, dentre elas a de internação, mostra que quando se refere às condições físicas dos estabelecimentos de internação, menos da metade é considerada adequada.

O fato é que embora a nova legislação exista desde 1990, ainda vem sendo mantido o modelo repressivo das antigas unidades da Febem, conforme o depoimento da ex-presidente da Febem/RS, a Sra. Maria Josefina Becker:

[...] apesar de se poderem registrar algumas experiências bem sucedidas, na grande maioria dos Estados da Federação, não se obteve uma mudança

significativa nas propostas pedagógicas e arquitetônicas dos internatos. Poderíamos dizer que não estamos sendo capazes de implantar um regime socioeducativo e que estamos operando sistemas penitenciários juvenis de má qualidade [...]. (SILVA; MOTTI, 2001, p. 113).

Em São Paulo as antigas unidades da Febem foram palco de cenas de horror na década de 1990, com violência de adolescentes que denunciam, via prática da rebelião e pela voz, as condições de tortura, repressão, superlotação e confinamento lá existentes.

Silva e Motti (2001, p.113) mostram que com o fechamento das unidades da Febem em Minas Gerais, as medidas em meio aberto ficaram sob a responsabilidade da área de Assistência Social e as de privação de liberdade sob a área da Justiça, ainda predominando a arquitetura do confinamento e do afastamento da comunidade e a cultura de maus-tratos e de repressão. Também no Rio Grande do Sul, a cultura do velho modelo sobreviveu e penetrou na nova estrutura, conforme mostram os estudos dos autores citados.

Mesmo as novas unidades sendo construídas na vigência do ECA, no Distrito Federal, por exemplo, houve problemas na definição e construção do projeto pedagógico em decorrência da cultura repressiva e da descontinuidade administrativa, com uma moldagem progressiva à institucionalização repressiva.

Pode-se afirmar, que em síntese, o relatório da UNICEF (1999) sobre o Brasil, enquanto questão legal, os adolescentes em conflito com a lei recebem atenção consistente. No entanto, ainda não existia no país, um sistema que possibilitasse o monitoramento da situação dos adolescentes em conflito com a lei, pois a maioria dos estados ainda não havia colocado em prática uma instância especializada em MSE. A tendência dominante foi a de confinar e punir, muitas vezes de maneira brutal o adolescente “infrator”, o que leva à geração de conflitos, tensões e rebeliões. Sendo assim, o espaço de internamento historicamente tem se mostrado mais como confinamento do que um espaço de reinserção social e de respeito aos direitos humanos, conforme demonstra o estudo abaixo:

[...] a lógica despersonalizante das unidades estudadas evidenciou-se na identificação do jovem apenas por números: o de internação, o dos artigos pelos quais foi enquadrado e o do alojamento sempre lotado onde vive e no total despojamento dos objetos pessoais no Rio de Janeiro. A ociosidade é usual e as atividades desenvolvidas no dia-a-dia se restringem às poucas oficinas profissionalizantes e à escola. Ambas as atividades são inconstantes, pois cada adolescente decide participar ou não, sendo que a opção está sempre condicionada à existência de vagas. Não há incentivo para a aprendizagem formal, reproduzindo-se o desinteresse cultivado pela escola formal. (ASSIS, 1996 *apud* SILVA; MOTTI, 2001, p. 115).

Nesse sentido, percebe-se que o processo de implantação das MSE tem sido lento e permeado de percalços e contratempos. Existe conflito dentro e fora das unidades de internação, entre os que defendem e praticam as propostas de institucionalização cidadã e democrática e os que defendem e praticam as propostas correccionais/repressivas.

Pode-se destacar diante dos problemas referentes às práticas de internação, a não disponibilidade ou reduzido empenho de um defensor público aos adolescentes a quem se atribui ato infracional e a ausência ou a reduzida qualidade de programas pedagógicos nas unidades de atendimento. Outra questão importante é a necessidade de se investir na capacitação dos agentes envolvidos e de construir programas continuados e seqüenciais de apoio aos adolescentes e famílias, após o período de internação.

2 A POLÍTICA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI E A PROPOSTA SOCIOEDUCATIVA

2.1 HISTÓRICO DO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI NO MUNICÍPIO DE TOLEDO²⁷

Ante essas questões levantadas em âmbito nacional, se faz necessário uma compreensão maior do atendimento e da política de atenção ao adolescente em conflito com a lei no município de Toledo/PR, que buscar-se-á no contexto histórico para entender quando surgiu a problemática e como a sociedade e os poderes públicos organizaram-se para construir respostas.

No município de Toledo, desde a década de 1970, já se encontravam diversos trabalhos que prestavam atendimento à criança e ao adolescente, tanto na esfera governamental como não governamental²⁸, expressos na forma de projetos, programas e casas de apoio²⁹. Estas organizações hoje fazem parte do Sistema Descentralizado e Participativo de Assistência Social, criado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)³⁰, e por estarem voltadas ao atendimento da criança e do adolescente devem estar pautadas no que preconiza o ECA.

Percebe-se, no entanto, que não muito distante dos dias de hoje, evidenciou-se no município uma nova demanda que estava sem atendimento pela rede assistencial: eram os adolescentes “infratores”, que não recebiam nenhum acompanhamento, já que não existia um trabalho voltado para esta problemática.

²⁷Os dados apresentados nesse item são parte da Construção Aproximativa sobre o Centro de Socioeducação, elaborada pela presente acadêmica no ano de 2007 como parte da disciplina de Estágio Supervisionado em Serviço Social I, sob a orientação da professora Índia Nara Smaha.

²⁸A partir de 1970, as irmãs Vicentinas (que atendiam os problemas sociais pela Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas, e Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, dedicando-se à educação) desenvolveram um trabalho voltado à criança e do adolescente em especial aos do sexo masculino. O fenômeno de crianças e adolescentes na rua apareceu aos olhos dos moradores da cidade. Desde então, outras instituições ligadas à criança e ao adolescente foram sendo criadas no município de Toledo. Durante este período, foram criadas, em: 1971- Aldeia Infantil Betesta; 1977- creches; 1992- Centro Social e Comunitário Dorcas; 1996 - Casa de Meninas Dorcas; 1992-Casa de Maria. (LIMA, 2003, p. 24-25).

²⁹Como forma de proteger as crianças e os adolescentes aumentou-se o número de entidades não-governamentais com parceria da administração pública. Em 1979, a administração pública assumiu concretamente os problemas sociais do município, com a criação do Centro Social Urbano – CSU. Quanto ao segmento da criança e do adolescente, o primeiro programa nesta área foi o “Programa Criança Esperança”, em 1988, com o objetivo de tirar das ruas as crianças de seis à dezesseis anos. (LIMA, 2003, p. 26).

³⁰A LOAS foi criada pela lei nº 8742, de 07 de Dezembro de 1993 e em seu artigo 2º tem por objetivos: I- a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II- o amparo às crianças e adolescentes carentes; III- a promoção da integração ao mercado de trabalho [...] [a LOAS passa a ser referência a regulamentação da assistência social no Brasil, dando as diretrizes básica, normas e regras para a assistência]. (BRASIL, 2004, p. 5-6).

Infelizmente, percebe-se que as barbáries cometidas e autorizadas pelo antigo “Código de Menores” para penalização de adolescentes envolvidos em atos infracionais, fizeram parte da história de Toledo, isto porque com a inauguração do 20º Batalhão da Polícia Civil, em 30 de outubro de 1981, iniciou-se o confinamento de adolescentes no chamado “corró” - pequena cela separada dos demais detentos maiores de dezoito anos. Esta instalação apresentava condições insalubres, onde os adolescentes permaneciam todo o tempo, não tendo a proteção integral, acesso à educação, acompanhamento psicológico, médico e pedagógico, enfim, atendimento que atendesse sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Além disso, como os adolescentes dividiam o espaço com pessoas maiores de dezoito anos, conseqüentemente tinham acesso às drogas como cigarro, bebidas alcoólicas, “maconha” e diversos outros tipos de entorpecentes. Essa situação de precariedade absoluta frente ao atendimento ao adolescente começou a ser alterada somente em 1998, após oito anos de promulgação do ECA.

Naquela época, criou-se um Centro próprio para atender e acompanhar os adolescentes que encontravam-se em conflito com as normas jurídicas, sendo construído um prédio utilizando-se da mão-de-obra de adultos apreendidos, com a finalidade de atender exclusivamente adolescentes em conflito com a lei. Fundou-se, em 18 de junho de 1998, o Centro Único de Atendimento à Criança e ao Adolescente (CUACA) com capacidade para 16 adolescentes, sendo 12 do sexo masculino e 04 de sexo feminino.

Esta instituição mantinha-se sob a responsabilidade da Delegacia de Polícia e do Conselho Tutelar de Toledo, não havendo profissionais para realizar atividades educacionais com os adolescentes que cumpriam Medida Socioeducativa de Internação Provisória.

A iniciativa para o desenvolvimento deste trabalho se deu pelo Juizado da Infância e Juventude de Toledo, cujo principal idealizador foi o Juiz da Vara da Infância, Juventude e Família, Dr. Benjamim Acácio de Moura e Costa, juntamente com diversos órgãos envolvidos no atendimento ao adolescente “infrator”, que conjuntamente, iniciaram negociações para a estruturação de um Centro de Atendimento Integrado, buscando estar em conformidade com o que prevê o artigo 88, inciso V do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA³¹.

³¹“Art. 88 (...) V – integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional.” (BRASIL, 2006, p. 28).

Mesmo com a criação do CUACA, infelizmente o que predominou foi o já preconizado sistema do Código de Menores, mantendo sua espinha dorsal de confinamento através da internação, ou melhor, prisão, com o fim em si própria.

Além disso, quem assumiu a responsabilidade de execução da medida socioeducativa de internação desenvolvida pelo CUACA, foi um casal sem formação profissional para tal, inclusive, estes se mudaram para o estabelecimento fazendo do local, sua residência.

Estas eram as condições sob as quais os adolescentes permaneciam até quarenta e cinco dias na instituição. Porém, neste período permaneciam a maior parte do tempo na cela, não recebendo acompanhamento de profissionais, não tendo espaço para desenvolverem atividades culturais e esportivas. Enfim, mesmo na vigência do ECA, o atendimento ao adolescente em conflito com a lei em Toledo se fazia nos moldes do Código de Menores: confinamento e ausência de direitos fundamentais.

Esta situação perdurou até 14 de fevereiro de 2000, data em que a Prefeitura Municipal de Toledo, sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, assumiu o CUACA, cuja primeira providência foi intitular-lo de Centro de Atendimento ao Adolescente Infrator (CEAADI)³².

A partir do ano de 2000, iniciaram-se no CEAADI inúmeras alterações, dentre elas a organização de uma equipe técnica profissional composta por um coordenador, uma assistente social e um psicólogo, visando garantir um atendimento de qualidade que propiciasse o desenvolvimento biopsicossocial dos adolescentes atendidos.

Além destes profissionais, estruturou-se uma equipe de instrutores para desenvolverem atividades artesanais e uma equipe de apoio com estagiários, educadores sociais do sexo masculino, guarda municipal (com troca de plantão a cada seis horas) e evangelizadores. Iniciou-se também neste momento a elaboração de documentos como o Projeto Político Pedagógico; Manual de Procedência de Internação Provisória; fichas de cadastro dos adolescentes em internação; fichas de controle interno e de visita domiciliar.

Ocorre então que, a partir do dia 15 de Dezembro de 2006, com o Decreto nº 7663, todas as unidades denominadas como SAS, CEAADI e/ou Educandários³³, passam a

³²Esta troca de nome ocorreu devido à carga de preconceito e estereótipos criados sobre a antiga nomenclatura, pois CUACA refere-se a uma parte do intestino, e muitos diziam que era pelo fato de estarem lidando com o “esgoto da sociedade”.

³³O Estado do Paraná até então contava com onze instituições de Internação Provisória, sendo este atendimento realizado pelo Serviço de Atendimento Social – SAS. Com a integração operacional dos órgãos do Poder Judiciário, Ministério público, Defensoria, Segurança Pública. (LIMA, 2003, p. 30).

ser, por decisão do governador, um único Centro denominado Centro de Socioeducação – CENSE, sendo a partir deste momento, todos os trabalhos desenvolvidos de competência da esfera estadual, tendo como embasamento teórico o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, que objetiva primordialmente o desenvolvimento de uma ação socioeducativa sustentada nos princípios dos direitos humanos. O SINASE busca a idéia do alinhamento conceitual, estratégico e operacional, estruturado principalmente, em bases éticas e pedagógicas.

Segundo o SINASE (2006), o avanço não só está presente na discussão sobre o tema, mas, principalmente na efetivação de uma política que contemple os direitos humanos buscando transformar a problemática realidade atual em oportunidade de mudança. O documento atribui à União, aos Estados e Municípios um conjunto de medidas pedagógicas e arquitetônicas que coloca o adolescente em conflito com a lei no centro de políticas integradas de proteção e promoção social, como educação, saúde, formação profissional, cultura, esporte e lazer.

O SINASE é o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa. Este sistema nacional inclui os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como toda as políticas, planos, e programas específicos de atenção a esse público. (BRASIL, 2006, p. 22).

Partindo da necessidade de constituir parâmetros mais objetivos e procedimentos mais justos a fim de evitar a discricionariedade, o SINASE reafirma a diretriz do ECA sobre a natureza pedagógica da medida socioeducativa. Para isto, o SINASE tem como plataforma inspiradora as normativas nacionais (CF/88 e ECA) e os acordos internacionais em direitos humanos e, em especial, na área de direitos de crianças e adolescentes, que o Brasil é signatário (Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, Sistema Global e Sistema Interamericano dos Direitos Humanos, através dos documentos já citados).

O CENSE de Toledo estava ligado ao Instituto de Ação Social do Paraná (IASP)³⁴, autarquia vinculada à Secretaria de Estado do Emprego, Trabalho e Promoção Social (SETP) sendo responsável pela política de atenção à criança e ao adolescente.

No entanto, a Lei nº 15604, de 15/08/2007, alterou a denominação da Secretaria de Estado da Criança (SECR), para Secretaria de Estado da Criança e da Juventude (SECJ), e

³⁴O IASP foi criado pela lei 8.485, de 03 de junho de 1987, transformado em autarquia pela lei 9.663, de 16 de julho de 1991.

extinguiu o IASP. Quanto à extinção do IASP, o Governo do Estado justifica que as atividades desenvolvidas pelo Instituto seriam transferidas para a Secretaria, bem como seus recursos humanos.

Hoje a SECJ, além das medidas protetivas, é responsável pela execução das medidas socioeducativas privativas de liberdade no Estado do Paraná e, guiando-se pelos princípios supramencionados, tem procurado desenvolver e sistematizar práticas socioeducativas construídas cotidianamente no interior dos CENSEs na perspectiva da ação-reflexão-ação entre o saber teórico e a prática vivenciada.

2.2 A SOCIOEDUCAÇÃO COMO PRINCÍPIO BÁSICO PARA O CUMPRIMENTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO

De acordo com IASP³⁵ (2007, p. 19), qualquer tipo de educação é eminentemente social. No entanto, pode-se destacar e privilegiar o conceito de socioeducação para um aprendizado que envolva o convívio social e a prática da cidadania. Considera-se a socioeducação como práxis pedagógica conduzindo a um trabalho social reflexivo, crítico e construtivo, mediante processos educativos orientados à transformação das circunstâncias que limitam a integração social.

Costa (2001, *apud* IASP, 2007, p. 19) separa a socioeducação em duas grandes modalidades, uma sendo de caráter protetivo, ou seja, quanto há ameaça ou violação de direitos por ação ou omissão da família, da sociedade ou do Estado voltada para as crianças, jovens e adultos. Outra modalidade, voltada ao trabalho social e educativo, tem como público os adolescentes em conflito com a lei, preparando-os para o convívio social, de forma que atuem como cidadãos e futuros profissionais, que não reincidam na prática de atos infracionais e assegurando-se, ao mesmo tempo, o respeito aos seus direitos fundamentais e a segurança dos demais cidadãos.

Por essa razão, a socioeducação se torna tarefa de grande importância nos CENSEs. O trabalho socioeducativo se configura, neste sentido, como uma resposta às premissas legais do ECA, bem como às demandas sociais do mundo atual. “A opção por uma educação que vai além da escolar e profissional está intimamente ligada com uma nova forma de pensar e abordar o trabalho com o adolescente.” (COSTA, 2001 *apud* IASP, 2007, p. 20).

³⁵Os cadernos do IASP foram construídos a partir da proposta nacional do ECA e do SINASE e vem para dar resposta à ausência de uma política pedagógica até então não existente no Paraná. (Informações obtidas a partir de informações verbais do Sr. Ricardo José Deves, diretor do Centro de Socioeducação de Toledo, em 19/08/2008).

Conforme IASP (2007, p. 32), um dos motivos que os adolescentes adentram no mundo da criminalidade é por acreditarem ter encontrado alguma solução para seus problemas, seja de ordem econômica, familiar, social e/ou emocional. Para isso os CENSEs buscam uma proposta pedagógica que lhes dê segurança para que se descubram novas possibilidades de existir e de encontrar um novo caminho para que assim, paulatinamente, o adolescente possa elaborar respostas adequadas aos seus problemas pessoais e de suas famílias sem estarem em conflito com a lei.

O papel do Estado é importante, pois este deve responsabilizar-se pela garantia e acesso aos direitos individuais e sociais fundamentais, como condição para o desenvolvimento integral deste cidadão em condições de ser, pensar, conviver e produzir de maneira crítica, responsável e participativa na sociedade. Sendo assim, a proposta político-pedagógica-institucional dos CENSEs defende uma ação educativa, emancipadora e humanizadora.

Segundo IASP (2007, p. 20), os CENSEs assumirá sua identidade institucional a partir da observância de cinco princípios fundamentais, detalhados a seguir:

a) Foco principal no adolescente e em seu processo socioeducativo - o adolescente deve ocupar um lugar de destaque e merece tratamento respeitoso. É importante conhecer suas necessidades, demarcar limites, indicar caminhos e transmitir disciplina, elementos de um trabalho educativo.

b) Decisão colegiada e responsabilidades compartilhadas: garantir em conjunto a decisão dos profissionais e que todos tenham conhecimentos sobre elas, tendo espaço para opiniões convergentes e divergentes, para que haja liberdade de expressão. Os assuntos devem ser analisados de maneira profunda, prevendo suas conseqüências, e que se busque o consenso (através de reuniões, conselhos, colegiados).

c) Ação planejada, monitorada e avaliada permanentemente: para estas ocorrências é necessário um planejamento estratégico e operacional, de ação coordenada e de avaliações constantes, que formam a base de sustentação de uma gestão eficaz;

d) Administração racional, transparente e eficiente dos recursos públicos: exige transparência e responsabilidade, distribuindo bem o dinheiro destinado à política pública de atenção ao adolescente que responde à medida socioeducativa;

e) Funcionamento em redes – da incompletude institucional à completude interinstitucional: a articulação da rede é feita através de pactos regionais e locais, sensibilizando aqueles que gestionam ou controlam os recursos que respondem às necessidades dos adolescentes e suas famílias.

Desse modo, o trabalho interno dentro do CENSE requer uma integração com outras políticas públicas, assim como o trabalho externo ao Centro requer integração com serviços, programas, ações públicas ou comunitárias.

Ainda de acordo com IASP (2007, p.31), as bases para a implantação dos CENSEs definidas pela sua concepção arquitetônica, deve oferecer um ambiente seguro, humanizador e educativo; sua concepção sociopedagógica, voltada para o processo educativo pleno, integral, transformador e emancipador. Busca também uma dinâmica funcional, na qual toda unidade seja responsável com o processo educativo do adolescente, com um programa de capacitação permanente. E também uma estrutura de equipamentos e materiais adequada e necessária para o cumprimento das finalidades específicas de cada uma de suas áreas: alojamentos, escola, oficinas, ginásio de esportes, cancha de areia, teatro de arena, área de convívio familiar, área de saúde, serviços de apoio, área administrativa e monitoramento da segurança.

Pode-se ainda mostrar que a finalidade do CENSE é oferecer ao adolescente a oportunidade de vivenciar um processo socioeducativo capaz de gerar a reflexão sobre seus atos e o desenvolvimento da consciência social cidadã pelo exercício dos direitos e dos deveres, a desconstrução do modelo referencial que o aproxima da criminalidade através do desenvolvimento de valores éticos e morais, o desejo e a instrumentalização para a construção de um novo projeto de vida.

2.3 O ESPAÇO DA PESQUISA: O CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

O CENSE é uma instituição de atendimento integral ao adolescente em conflito com a lei e deve estar alinhado às diretrizes administrativas e pedagógicas do sistema nacional e estadual, sendo que cada uma das equipes de trabalho do CENSE dará concretude a essas diretrizes³⁶. Como a medida socioeducativa não se opera isoladamente, a articulação com a comunidade local deve enriquecer as atividades do Centro de Socioeducação.

O CENSE de Toledo situa-se na Rua Armando Luis Arroší nº 653 – Centro, numa área de 3.200 m², sendo a área construída de 2058 m². Tem em seu compartimento interno: uma sala de recepção; uma sala de atendimento; uma sala de uso comum – para direção, equipe técnica e administrativo; um banheiro para uso dos funcionários; uma cozinha; uma

³⁶Está em fase de elaboração o Regimento Interno do CENSE de Toledo, sendo este um instrumento normatizador dos procedimentos operacionais desenvolvidos pelos profissionais.

lavanderia; um almoxarifado; uma sala para os educadores; uma sala de atividades (multi-uso); um solário; quatro sala de aulas; uma quadra esportiva; seis alojamentos e dois banheiros estando estes divididos em duas alas entre os alojamentos.

O trabalho neste CENSE, atualmente é desenvolvido por 36 profissionais, sendo a equipe técnica que possui: 01 diretor; 01 assistente social; 01 psicóloga; 01 pedagogo e 01 técnico de enfermagem. Também há 16 educadores sociais; 09 professores; 04 funcionários de apoio em copa e limpeza, 01 motorista e 01 auxiliar de manutenção.

Segundo a SECJ, todas as unidades pequenas devem ter capacidade para atender 20 adolescentes, com uma margem de 10%, portanto, até 22 adolescentes.

Para dar concretude às práticas socioeducativas o CENSE se organiza através da experiência de fases distintas que fazem parte da metodologia do processo socioeducativo. Segundo IASP (2007, p.41), essas fases não possuem um tempo cronológico definido, principalmente pelo fato de privilegiar o tempo e a participação do adolescente em seu próprio processo socioeducativo. A internação pode durar de 6 meses a 3 anos (permitindo o desenvolvimento de todas as fases); porém o programa de internação provisória, que pode ser cumprida em até 45 dias, possibilita que sejam desenvolvidas apenas as fases iniciais. O desenvolvimento dessas fases está intimamente relacionado à dinâmica de funcionamento do CENSE e às normas e procedimentos pré-estabelecidos.

Na fase um, é o momento de recepcionar, acolher e integrar o adolescente em conflito com a lei, sendo de grande importância este momento, pois é, em geral, o primeiro contato dele com o CENSE.

Para o alocamento dos adolescentes autores de atos infracionais, há na SECJ, uma Central de Vagas, localizada na sede da Secretaria, na cidade de Curitiba. Esta Central contata o CENSE para verificar a disponibilidade de vaga e proceder à inserção do adolescente, agendando com a direção o dia e horário de chegada deste. A equipe técnica comunica a todos do CENSE sobre a chegada do novo adolescente, efetua os devidos registros de entrada e emite os comunicados de recebimento do adolescente às autoridades judiciárias. Os educadores recebem o adolescente, efetuam a relação de seus pertences e realizam os devidos registros, disponibilizam ao adolescente as roupas do CENSE, e preparam os materiais de higiene pessoal, roupas de cama e banho.

No período inicial de acolhimento, o adolescente conhece as normas e rotinas da unidade, momento em que é lida com o adolescente uma cartilha explicativa destas normas, ele é integrado à rotina em um processo que ocorre gradativamente.

Na fase dois, é o momento de preparar e realizar o estudo social³⁷ do adolescente. Este por sua vez busca tanto o levantamento de informações para subsidiar a decisão judicial, onde se explicita a condição familiar deste adolescente, ressaltando questões referentes à habitação, arranjos familiares, situação ocupacional, questões de saúde e uma avaliação dos vínculos familiares constituídos e/ou com fragilidades, além dos aspectos psicológicos e pedagógicos. A respeito do adolescente, busca-se situá-lo no contexto sociofamiliar, trazendo elementos de acordo com a realidade vivida: questões de escolaridade, trabalho, saúde, uso de substâncias entorpecentes e envolvimento com o ato infracional.

Também deve ser elaborado pelos técnicos o relatório de período (no máximo a cada 6 meses de internação) dos adolescentes que estão internados. Esse é entregue ao Poder Judiciário, sendo um documento avaliativo, onde consta o processo socioeducativo desenvolvido, buscando evidenciar os avanços relativos à escolarização, relação com profissionais, educadores e demais adolescentes; (re) estabelecimento dos vínculos familiares, incorporação de vínculos positivos à vida em família e em sociedade. Enfim, busca-se ressaltar os avanços obtidos pelo adolescente a partir de responsabilidades e compromissos que ele mesmo assumiu. O relatório de período subsidiará a reavaliação da MSE, podendo o adolescente ter sua medida progredida para o meio aberto ou receber sua manutenção.

Na fase três, é elaborado e realizado o Plano Personalizado do Adolescente (PPA), através do qual a equipe técnica, junto com os educadores sociais e os professores da unidade, participam de sua elaboração para cada adolescente, no qual o mesmo escolhe sua equipe de referência que estará ao seu lado para ajudá-lo a superar os obstáculos, comemorar constantemente os passos dados e apoiá-lo no que se fizer necessário.

O PPA é o momento para a concretização de umas das principais finalidades da proposta socioeducativa. Sendo uma importante ferramenta no acompanhamento da evolução pessoal e social do adolescente e na conquista de metas e compromissos pactuados com esse adolescente e sua família.

Para a elaboração do PPA o adolescente participa de uma reunião junto com a sua equipe de referência. A partir da reunião, produz-se um texto detalhado, evidenciando as metas, os objetivos e os compromissos que se quer atingir, bem como os compromissos da

³⁷De acordo com o artigo 94 do ECA, inciso XIII, é obrigação de todas as entidades que desenvolvem programas de internação, “proceder a estudo social e pessoal de cada caso”. De acordo com IASP (2007, p. 52), o estudo social é um método de análise qualitativa usado como meio de organizar dados, preservando o caráter unitário do objeto estudado. Ele é o compilamento de informações originadas de diversas fontes (sejam elas coletadas dentro da unidade ou no meio externo). Ele resgata a história pessoal do adolescente, que foi construída e configurada a partir das relações que este estabeleceu ao longo de sua vida.

equipe para viabilização desse plano. Esse contrato deve ser enviado também ao Poder Judiciário, pois é importante que o Juiz e o Promotor tomem ciência do PPA que está sendo desenvolvido, para que possam acompanhar a execução da medida socioeducativa aplicada.

A socioeducação deve ser composta por uma série de atividades que buscam formar o educando de forma crítica e consciente. Nesse sentido, os educadores, professores, equipe técnica e direção do CENSE de Toledo, desde o início do ano de 2007, de forma integrada, procuram promover tais atividades. No tocante a educação profissional, vários adolescentes participaram do PPA, além de participarem de cursos com certificação externa à unidade.

Ocorreu no CENSE de Toledo no ano de 2007 o Projeto Despertando Vocações para o Mundo do Trabalho, no qual diversos educandos passaram uma tarde em uma fábrica, oficina ou indústria conhecendo um pouco mais das profissões existentes na comunidade. Também ocorrem no interior do CENSE vários eventos, como por exemplo, comemoração da Páscoa, Dia das Mães, Festa Junina, Natal, Dia do estudante, Semana da Pátria entre outras. Tais eventos buscam além de enriquecer os vínculos entre a equipe socioeducativa e os educandos, também despertar nos adolescentes o gosto pela cultura e a criatividade.

O CENSE propicia oficina de violão, em que os adolescentes aprendem a tocar o instrumento e também a interpretar canções do repertório popular brasileiro, sendo feitas apresentações musicais dos adolescentes em locais públicos tais como: escolas, universidades, Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente entre outros. Várias atividades externas são realizadas com os educandos a fim de visitar e conhecer locais públicos de cultura e lazer, no sentido de garantir ao adolescente interno, o direito à cultura, ao esporte e ao lazer, conforme previsto pelo ECA.

Estão previstas para acontecer no CENSE, ainda nesse ano de 2008, várias Oficinas, entre elas: de cultura e culinária regional, Leitura e desenvolvimento da escrita e Artes em Linha e Tela, que serão desenvolvidos pelos professores da unidade.

Nessa fase três também ocorre no CENSE de Toledo, o Conselho Disciplinar (CD), composto por representantes dos diferentes setores, que é mais um dos instrumentos pedagógicos para o acompanhamento do adolescente no Centro, porque coloca o limite, a norma e a disciplina a serviço da emancipação do educando. O foco das medidas propostas pelo CD em relação ao adolescente e suas ações no CENSE, buscam a responsabilização e a conscientização do adolescente das conseqüências e repercussões dos seus atos.

Conforme IASP (2007, p. 73) o CD é um espaço deliberativo sobre questões de organização e manutenção da segurança e do bom andamento da unidade. Nas reuniões, em

geral, são discutidos, analisados e decididos assuntos relacionados às medidas disciplinares, integração dos adolescentes nos alojamentos, transferência de ala e do CENSE, atividades especiais no Centro, atividades externas, alterações ou criação de normas e procedimentos, e ainda, assuntos relacionados à conduta, e a avaliação da própria equipe, bem como estrutura e organização do Centro de Socioeducação.

A fase quatro é o momento da preparação do adolescente para seu desligamento e a reinserção sociofamiliar. No entanto, esta fase tem um aspecto peculiar, ou seja, ela começa a ser pensada desde o momento da inserção do adolescente no CENSE, e ocorre concomitantemente às demais fases, pois, toda e qualquer ação proposta ao adolescente que cumpre medida socioeducativa de internação, deve visar a sua (re) inserção familiar e comunitária saudável.

A fase cinco refere-se ao acompanhamento do egresso³⁸, que é desenvolvido tendo como base o PPA elaborado durante a internação. O acompanhamento dos adolescentes é realizado pela equipe do CENSE, conforme a acessibilidade e pela equipe que acompanha as medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade), contando com a parceria da rede local. Tem-se, como exemplo, o Programa Aprendiz³⁹, que é uma forma de acompanhamento ao egresso, mesmo que ainda contemple um número reduzido de adolescentes. Ressalta-se, porém, que a maioria dos egressos não conta com um acompanhamento efetivo, devido à demanda apresentada aos profissionais do CENSE e pela fragilidade de estruturação de equipes atuantes nos Programas em meio aberto.

As ações profissionais do CENSE de Toledo buscam dar subsídios e garantir, de acordo com o SINASE, os princípios de excepcionalidade, brevidade e respeito à condição de pessoa em desenvolvimento do adolescente interno, princípios estes que estão fundamentados na premissa de que o processo socioeducativo não pode se dar na situação de isolamento do convívio social.

Assim, o acompanhamento do adolescente é realizado pela equipe do CENSE, buscando parceria com a rede de serviços locais, buscando monitorar aspectos relacionados à

³⁸ “[...] entende-se [por egresso] todo adolescente que esteve internado numa unidade de privação de liberdade com sentença proferida pela justiça da Infância e da Juventude, que tenha cumprido a sentença e tenha sido liberado [...]” (VOLPI, 2001, p. 67).

³⁹ O Programa Aprendiz foi implantado no Estado do Paraná no ano de 2005 por meio do Decreto 3492/2004 no ano de 2006 sendo criada a Lei nº 15200/2006, que institui o Programa Estadual de Aprendizagem para o Adolescente em Conflito com a Lei. O objetivo do Programa é oportunizar a inserção de adolescentes de 14 a 18 anos submetidos a medida socioeducativas ou beneficiados com a remissão no âmbito da administração pública, direta ou indireta do Estado na condição de aprendizes. A aprendizagem é uma modalidade que prevalece a atividade pedagógica sob a laboral, o ECA dispõe que adolescentes podem realizar atividade laboral a partir dos 14 anos somente na condição de aprendiz.

família, às relações afetivas, à escolarização, à qualificação profissional e à inserção no mercado de trabalho, além de questões relacionadas à saúde e à qualidade de vida.

É com este intuito, que a equipe de profissionais do CENSE/Toledo, tem desenvolvido o trabalho socioeducativo, buscando uma forma peculiar de abordagem do adolescente e de sua família, possibilitando a compreensão do adolescente como um todo.

2.4 TRAJETÓRIA METODOLÓGICA DA PESQUISA DE CAMPO

Para construção desse capítulo segue a descrição dos procedimentos metodológicos para a pesquisa⁴⁰, e que a compreensão da metodologia se baseia no “[...] caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade” (MINAYO, 1994, p. 16), através da qual esta se constitui como caminho e instrumental próprios de abordagem desta realidade. A pesquisa, além de atualizar e alimentar a atividade de ensino, diante da realidade social é uma “prática teórica” que liga pensamento e ação.

O método utilizado para o desvendamento da pesquisa é o método dialético,

[...] a dialética é a grande idéia fundamental segundo a qual o mundo não deve ser considerado como um complexo de coisas acabadas, mas como um complexo de processos em que as coisas, na aparência estáveis, do mesmo modo que os seus reflexos intelectuais no nosso cérebro, as idéias, passam por uma mudança ininterrupta de devir e decadência, em que, finalmente, apesar de todos os insucessos aparentes e retrocessos momentâneos, um desenvolvimento progressivo acaba por se fazer hoje.(ENGELS, 1979, p. 214, *apud*, MARCONI; LAKATOS, 1991, p. 101).

A dialética assegura o conhecimento como um processo contínuo de busca de realizações, é sempre uma resposta a problemas colocados pela realidade. É uma busca que permite ao homem se relacionar e ser histórico.

Desse modo, optou-se pela abordagem qualitativa que,

[...] trabalha com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, [...] com o universo de significados, motivos,[...],valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. (MINAYO, 1994, p.21-22).

⁴⁰A pesquisa é “[...] um processo que, utilizando a metodologia científica, permite a obtenção de novos conhecimentos no campo da realidade social.” (GIL, 1991, p. 42).

A abordagem qualitativa se aprofunda no mundo dos significados e das ações humanas, sendo que este lado não é percebido nos dados estatísticos. Ela parte do fundamento de que há uma relação dinâmica, interdependente entre sujeito e objeto, uma vez que o pesquisador (sujeito) é parte integrante da sociedade (objeto) e durante o processo de conhecimento o sujeito desenvolve uma ação que transforma o meio no qual se insere, o que conseqüentemente acarreta alterações sobre ele.

Para a elaboração e desvendamento do objeto de pesquisa deste trabalho, optou-se por classificar a pesquisa de caráter exploratório, pois entende-se que esta constitui numa aproximação do pesquisador ao objeto estudado.

Estas pesquisas têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-la mais explícito ou a construir hipóteses. Pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de idéias ou a descoberta de intuições. Seu planejamento é, portanto, bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado. (SELLTIZ *et al.*, 1967 *apud*, GIL, 1991, p. 45).

Para abordagem aos sujeitos da pesquisa, utilizou-se de duas técnicas, sendo uma de entrevista do tipo estruturada, através da qual “[...] o entrevistador segue um roteiro previamente estabelecido; as perguntas feitas ao indivíduo são predeterminadas. Ela se realiza de acordo com um formulário elaborado e é efetuada de preferência com pessoas selecionadas de acordo com um plano.” (LAKATOS; MARCONI, 1991, p. 197). E também utilizou-se a técnica do questionário que “[...] é um instrumento de coleta de dados, constituído por uma série ordenada de perguntas, que devem ser respondidas por escrito e sem a presença do entrevistador.” (1991, p. 201). As perguntas abertas do questionário possibilitam ao entrevistado dar respostas livremente, usando sua própria linguagem e apresentar suas opiniões, possibilitando assim uma investigação mais profunda.

No entanto, a pesquisa se refere a uma população a ser estudada, e que para sua melhor operacionalização, fez-se necessário estipular uma população universo⁴¹, e dentro desta, selecionar uma amostragem.

A pesquisa tem como universo os adolescentes que cumpriram e que ainda cumprem a medida socioeducativa de internação no CENSE do município de Toledo. Delimitou-se como espaço temporal os meses de julho de 2007 a julho de 2008, totalizando

⁴¹ “[...] conjunto de seres animados ou inanimados que apresentam pelo menos uma característica em comum.” (LAKATOS; MARCONI, 1991, p. 223).

36 (trinta e seis) adolescentes que cumpriram a medida socioeducativa de internação neste período.

Também elencou-se como universo desta pesquisa a equipe técnica da unidade - diretor, assistente social, pedagogo, psicóloga e auxiliar de enfermagem. Além destes, os educadores sociais compostos por 14 homens e 02 mulheres e professores do Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas – PROEDUSE, num total de 07 professores, pois todos estes sujeitos estão envolvidos no processo socioeducativo.

Utilizou-se uma amostragem intencional para a seleção dos adolescentes egressos que cumpriram Medida Socioeducativa de Internação no CENSE de Toledo, selecionando 03 adolescentes que estiveram em internação no CENSE de Toledo no período de julho de 2007 a julho de 2008 e que são residentes neste município, para que houvesse maior facilidade de acesso aos entrevistados. Também foram selecionados 03 adolescentes que estão cumprindo a medida socioeducativa de internação e que estejam no mínimo de 03 meses no CENSE de Toledo, sendo feito um levantamento destes adolescentes e posteriormente uma seleção aleatória.

Também se constitui sujeitos desta pesquisa a equipe técnica atuante no CENSE, da qual selecionou-se de forma intencional os seguintes sujeitos: diretor, assistente social, psicóloga e pedagogo, somando-se 04 sujeitos, por entender que esses profissionais atuam diretamente com os adolescentes no processo socioeducativo. Entre o universo de educadores sociais, foram obtidos 03 sujeitos, através da seleção aleatória, tendo como critério considerar apenas os educadores que atuam no CENSE desde a posse do Concurso Público (janeiro/2007) para esta função. Selecionou-se também 01 professor, observado o critério de maior tempo de docência na modalidade de ensino do PROEDUSE. Portanto, a pesquisa será realizada com 13 sujeitos componentes da amostra.

A entrevista foi direcionada aos adolescentes que cumpriram e que cumprem a medida socioeducativa de internação, sem o uso do gravador, tendo como instrumento um formulário para guiar as questões. Para realização da pesquisa com os adolescentes, foi necessário obter a autorização da SECJ, que condicionou a realização das entrevistas à presença da Assistente Social responsável. Já o questionário foi entregue aos profissionais atuantes no CENSE sujeitos da pesquisa. Os roteiros foram elaborados previamente, contendo 06 questões abertas que foram entregues a estes sujeitos e coletadas posteriormente.

Dos três contatos realizados com os adolescentes egressos, 02 participaram da entrevista. A impossibilidade da realização com o terceiro sujeito, deu-se pelo fato de que este reincidiu no cometimento do ato infracional na semana marcada para a entrevista, sendo

apreendido, e transferido para o CENSE de outro município, devido à inexistência de vaga no CENSE de Toledo. No entanto, vale ressaltar que não houve maiores percalços no decorrer da pesquisa, destacando-se um grande interesse para participar da pesquisa tanto por parte dos profissionais do CENSE de Toledo, bem como dos adolescentes.

Para identificar as falas na redação deste trabalho os sujeitos foram representados por letras os quais serão identificados como: os profissionais ficaram separados entre equipe técnica ET1, ET2, ET3, ET4; educadores sociais ED1, ED2, ED3; professor Prof.; os adolescentes egressos AE1, AE2 e os adolescentes em cumprimento de medida AM1, AM2, AM3.

A partir das entrevistas realizadas e o questionários respondidos, será feita a análise e interpretação dos dados.

2.5 A COMPREENSÃO DOS PROFISSIONAIS DO CENSE SOBRE A PROPOSTA DE SOCIOEDUCAÇÃO

2.5.1 Em relação às alterações trazidas pelo ECA e pelo SINASE sobre a medida socioeducativa de internação

O ano de 2008 marca os 18 anos da promulgação do ECA e dois anos da aprovação das diretrizes traçadas pelo SINASE. Ao longo desse período foram muitas as mudanças no contexto político e institucional do atendimento socioeducativo.

Diante das respostas obtidas, percebeu-se que os profissionais tem uma compreensão abrangente em relação ao ECA, principalmente no que diz respeito às medidas socioeducativas, demarcando a diferença entre a antiga doutrina da “situação irregular” para a doutrina de proteção integral e que a partir do ECA, crianças e adolescentes passam a ser tratados como cidadãos, sujeitos de direitos, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e merecedores de prioridade absoluta no atendimento aos seus direitos, sendo atribuídas responsabilidades para a família, o Estado e a sociedade, conforme observa-se:

Em relação ao ECA, as alterações são significativas, representam mais do que mudanças administrativas e jurídicas, é da própria visão sobre a infância e juventude, passando da visão reconhecida como menorista que, no atendimento de Medida Socioeducativa é puramente punitiva, para o reconhecimento de pessoa em condição peculiar de desenvolvimento, exigindo das Medidas Socioeducativas o caráter educativo. (ET1).

[...] crianças e adolescentes passam a ser tratados como cidadãos, não mais como indivíduos incapazes e tutelados pelo Estado. Assim sendo, a medida

socioeducativa segundo o ECA possui a finalidade de responsabilizar os adolescentes autores de ato infracional, bem como oferecer uma ação socioeducativa, a fim de desenvolver o seu senso crítico, responsabilidade e inclusão social. (ET3).

Diante das falas mencionadas, percebe-se que os profissionais da equipe técnica tem um bom nível de conhecimento sobre o ECA, pois ao reconhecer a Doutrina de Proteção Integral, essa legislação afirma a existência de um novo ser político e social sujeito de direitos, que não pode ser mais tratado por programas isolados e políticas assistencialistas, mas deve ter para si a atenção prioritária de todos, constituindo-se num cidadão, independentemente de sua raça, situação social ou econômica, religião ou qualquer diferença cultural.

Em relação aos educadores sociais, observou-se que eles também possuem uma boa compreensão em relação aos avanços obtidos pelo ECA, como explicitado:

O ECA existe há 18 anos,[...] não é novidade para ninguém que antes do ECA as crianças e adolescentes eram explorados, tinham seus direitos fundamentais desrespeitados, pois não existia um ordenamento jurídico que os protegesse [...] mesmo sabendo que ainda hoje existem crianças e jovens explorados, com seus direitos ainda desrespeitados, porém podemos festejar, pois hoje temos leis que garantem esses direitos, temos um instrumento jurídico para lutar por isso [...]. (ED1).

Mesmo com a compreensão sobre os avanços trazidos pelo ECA encontrou-se na fala de um educador a utilização do termo “menor”, hoje já superado.

*[...] o ECA [...] contribuiu muito para os **menores** em conflito com a lei, antes os **menores** eram depositados em cadeias, o trabalho social era feito de qualquer forma, isso quando era feito e após a medida cumprida o **menor** era solto à sorte. [grifo meu] (ED2).*

Percebe-se que apesar das capacitações realizadas com os educadores, ainda há a utilização do termo “menor”, que traz consigo toda uma carga de preconceitos.

Quanto às alterações trazidas pelo SINASE, a partir das colocações dos profissionais observa-se que a maioria possui um bom embasamento teórico em suas respostas:

O SINASE se constitui em um referencial metodológico, com orientações gerais e específicas para um atendimento de fato socioeducativo. (ET1).

[...] o SINASE busca dar uma unidade nacional no tocante a execução das medidas socioeducativas [...] Direciona algumas ações indispensáveis [...] dinamizar o pleno desenvolvimento da cidadania. (ET3).

Também encontrou-se nas falas, uma crítica no que diz respeito às alterações trazidas pelo ECA e SINASE:

No caso do Brasil, com um déficit significativo em políticas públicas básicas, o viés fortemente humanista de tais documentos acaba caindo no vazio por revelar uma prática muito mais protetiva do que punitiva o que acaba por 'banalizar' atitudes criminosas graves. Além disso, o sistema não consegue dar conta de certas especificidades, principalmente relacionadas à saúde mental, homogeneizando o tratamento de forma incorreta. (ED3).

Realmente há um déficit em políticas públicas e ainda há muito a ser conquistado, principalmente quando se trata de adolescentes em conflito com a lei, pois a questão é permeada de preconceitos. Mas ao falar que o ECA encobre atitudes criminosas graves, o profissional entrevistado demonstra não compreender toda a luta para romper com o sistema punitivo. Porém, a resposta demonstra que na sociedade brasileira é muito mais fácil aceitar e reforçar as práticas repressivas das antigas legislações do que uma prática socioeducativa, o que significa dificuldades para avançar diante das novas propostas voltadas para crianças e adolescentes.

Ainda de acordo com a resposta do ED3, de fato, alguns adolescentes com diagnóstico de transtorno psiquiátrico grave, encontra-se em cumprimento de medida socioeducativa de internação em diversos CENSEs. Isso significa que não houve um acompanhamento efetivo para garantir o desenvolvimento sadio e harmonioso destes adolescentes desde a infância, podendo, através deste acompanhamento na área da saúde, garantir maior qualidade de vida e ser meio de prevenção a situações de risco.

Vale ressaltar, que além da questão de saúde mental, há um problema relacionado ao uso abusivo de substâncias entorpecentes, sendo que muitos adolescentes envolvem-se em atos infracionais devido à dependência que apresentam do uso de drogas. Esta também é uma questão de saúde, onde deveriam ser disponibilizadas maiores números de leitos em hospitais e/ou clínicas de tratamento. Hoje, grande parte deste contingente de usuários de drogas, encontram-se em CENSEs.

2.5.2 Em relação ao desenvolvimento da ação socioeducativa no CENSE para a (re) construção do projeto de vida dos adolescentes

Uma das questões chaves que motivaram a pesquisa desse TCC foi buscar a compreensão dos profissionais sobre como eles desenvolvem e operacionalizam a ação socioeducativa dentro da unidade de internação, sendo este um ambiente comparado por muitos a um sistema prisional, no qual se encontram unidades superlotadas como se o

“aprisionamento” fosse a forma mais eficiente do combate à criminalidade. E mesmo com várias leis vigentes no país sobre a proteção daqueles que estão privados de liberdade, tanto adultos como adolescentes, é impossível afirmar que no Brasil não exista maus tratos e torturas nesses estabelecimentos.

Na fala dos profissionais, evidencia-se que o que se busca no CENSE de Toledo é uma ação socioeducativa emancipadora e humanizadora, procurando assim tratar cada adolescente em sua singularidade, humanidade e particularidade, como se observa a seguir:

Dentro das limitações que a história de cada adolescente impõe [...] estamos construindo vínculos e fluxos com diversos órgãos e atores neste município, isto visando desenvolver processos de educação emancipadora junto aos adolescentes. Por acreditarmos que não se ensina a viver em liberdade prendendo, procuramos promover a ocupação positiva de espaços públicos existentes na região [...] (ET1).

Na fala a seguir, nota-se que os adolescentes recebem atendimentos por profissionais de diversas áreas, e também demonstra a importância de mediar o contato dos educandos com os segmentos da sociedade para auxiliar em seu desenvolvimento. É importante destacar que estar privado de liberdade não significa estar privado de outros direitos, como saúde, educação, profissionalização, lazer, entre outros. E para o melhor funcionamento da ação socioeducativa busca-se apoio da comunidade/município para aprimoramento das políticas sociais.

O adolescente internado no CENSE tem o acompanhamento direto de uma equipe técnica [...] que cada qual, em sua especificidade de atuação profissional, busca identificar as necessidades do adolescente, buscando uma abordagem de forma integral em relação à família [...]; à saúde física e mental; à escolarização; à preparação para a inserção no mercado de trabalho – inserção no Programa Adolescente Aprendiz; à religiosidade de acordo com o interesse de cada um [...] há uma equipe de educadores sociais e professores, que realizam um trabalho em sala de aula – aula expositiva, oficinas, filmes. Busca-se atentar também para o aspecto cultural, com desenvolvimento de oficinas de violão, pagode, pintura, artesanato (dobraduras, confecção de pulseiras de fio e missangas). [...] As ações não ficam restritas dentro dos muros do CENSE, mas ao contrário, busca-se a inserção destes adolescentes em espaços públicos, desfrutando dos serviços municipais oferecidos. (ET2).

Com as colocações dos profissionais, analisa-se que o CENSE de Toledo trabalha com um referencial teórico bem definido através dos cadernos do IASP, bem como nas legislações (ECA e SINASE), assim estes procuram estar preparados para desenvolver uma ação socioeducativa, encarando o adolescente não como um “marginal”, “bandido”, mas

sujeito que em razão de suas condições e relações anteriores, sua vinculação histórica e social, cometeu um ato infracional.

[...] o ECA define como prioridade as atividades pedagógicas, profissionalizantes, de cultura e lazer. Dessa maneira, tais atividades permitem ao educando apropriar-se dos conteúdos historicamente acumulados pela humanidade, além de incorporarem valores e atitudes que lhes possibilitem transformar primeiramente a sua vida privada, bem como protagonizar mudanças em sua família e comunidade. O PPA constitui-se dessa forma como um instrumento privilegiado de construção de um novo projeto de vida. Nele o adolescente tem a possibilidade de traçar as suas metas para o futuro, sendo apoiado por uma equipe multidisciplinar [...]. (ET3).

Buscamos trabalhar o vínculo dos adolescentes com a comunidade socioeducativa, conseguindo assim uma abertura dos adolescentes para o diálogo e confiança na equipe [...]. (ET4).

É relevante ressaltar, como mencionado nas falas acima e com a experiência vivida pela acadêmica no campo de estágio, que os profissionais atuantes no CENSE buscam a construção do Plano Personalizado de Atendimento (PPA) com cada adolescente que passa pelo CENSE, tendo este adolescente uma equipe de referência para apoiá-lo na construção do mesmo. Este é um dos instrumentos utilizados para orientar uma melhor operacionalização da ação socioeducativa, sendo uma reflexão sobre a condição atual em que o adolescente se encontra e a sua manifestação de mudança de vida. E de acordo com o SINASE, cada adolescente em cumprimento de medida socioeducativa deve ter um PPA e deve participar de sua elaboração, assim como sua família e todos os profissionais envolvidos na aplicação da medida, pois a (re) inserção do adolescente na comunidade deve ser objetivo de todos.

2.5.3 Em relação aos entraves encontrados no cotidiano profissional para a operacionalização das atividades dentro da proposta socioeducativa

Os entraves para uma melhor aplicação da proposta socioeducativa, segundo as respostas em geral, foram encontrados na defasagem de funcionários, principalmente de educadores sociais, isto ocorre devido à rotatividade destes profissionais – seja pela não identificação com o trabalho realizado, seja pelo número de exonerações⁴².

⁴² Isso ocorre porque após a realização do Concurso Público para Educadores dos Centros de Socioeducações do Estado do Paraná e ocupações das vagas no ano de 2007, vários candidatos que passaram na prova escrita foram considerados não aptos no teste físico e entraram com medidas judiciais, tendo sido admitidos e depois de julgados esses casos, os mesmos foram exonerados, por assim entender a decisão judicial.

[...] Em relação aos recursos humanos, a dificuldade encontrada é na incompletude da equipe de atendimento, onde há maior dificuldade de estabilidade do quadro de educadores sociais [...] (ET2).

Outro entrave encontrado nas falas dos profissionais foi o elevado número de adolescentes internados, pois segundo a SECJ, a capacidade máxima de atendimento é de 22 adolescentes para unidades consideradas pequenas, no Estado do Paraná. A equipe técnica considera viável o trabalho com o número de até 22 adolescentes, já em relação aos educadores sociais com seu quadro completo que seria de 19 profissionais, o trabalho também seria adequado, considerando a distribuição de no mínimo 04 educadores por plantão o que não é realidade no momento. No entanto, há que se considerar que é freqüente ultrapassar a capacidade de atendimento sendo que no final do ano de 2007 o CENSE de Toledo já contou com 37 adolescentes em cumprimento de internação provisória e/ou internação. Partindo para dados mais atuais, nas últimas semanas do mês de setembro de 2008 estavam internados uma média de 25 a 27 adolescentes. Como se observa na fala a seguir:

Outra dificuldade é que, no CENSE de Toledo, a capacidade de atendimento é de vinte adolescentes, com um acréscimo de dez por cento, portanto, vinte e dois adolescentes. No entanto, é difícil manter o número de atendimento de acordo com a capacidade, sempre estando com um número superior de meninos, o que dificulta a rotina dos procedimentos.(ET2).

Outra dificuldade encontrada pelos profissionais diz respeito à estrutura física da unidade, pois o modelo arquitetônico do CENSE de Toledo contraria o modelo previsto pelo SINASE⁴³, pois hoje utiliza-se de uma estrutura semelhante ao modelo carcerário, com alguns diferenciais. Isso favorece a visão da sociedade e dos adolescentes sobre o CENSE, comparando-o com uma “cadeia”, sendo que a estrutura presente ajuda fortalecer essa idéia. O que também dificulta a operacionalização das atividades é ter uma única sala de atendimento,

⁴³“A arquitetura socioeducativa deve ser concebida como espaço que permita a visão de um processo de liberdade, não de castigos e nem da sua naturalização [...] a organização do espaço físico deverá prever e possibilitar a mudança de fases do atendimento do adolescente mediante a mudança de ambientes (de espaços) [...] mudança, radical, da estrutura dos grandes complexos e centros de internação, para locais adequados a um número reduzido de adolescentes onde recebem assistência individualizada, possibilitando o melhor acompanhamento e sua inserção social e amenizando os efeitos danosos da privação de liberdade como: ansiedade de separação, carência afetiva, baixa auto-estima, afastamento da vivência familiar e comunitária, dificuldades de compreender as relações comuns do cotidiano, entre outros. No SINASE considera-se que a Unidade é o espaço arquitetônico que unifica, concentra, integra o atendimento ao adolescente com autonomia técnica e administrativa, com quadro próprio de pessoal, para o desenvolvimento de um programa de atendimento e um projeto pedagógico específico. Neste sentido, cada Unidade terá até quarenta adolescentes [...] [esse número em Toledo foi reduzido para 22 nas estruturas já construída no Estado do Paraná] sendo constituída de espaços residenciais denominados de módulos (estrutura física que compõem uma Unidade), com capacidade não superior a quinze adolescentes. [...] Somente a partir da mudança da estrutura física baseada num projeto pedagógico e com profissionais capacitados será possível humanizar o atendimento e transformar as Unidades em ambientes verdadeiramente socioeducativos.” (BRASIL, 2006, p. 51).

onde os profissionais (pedagogo, assistente social, psicóloga e técnico de enfermagem) precisam ficar reveesando, sendo que esta mesma sala é passagem obrigatória dos adolescentes que fazem atividade externa⁴⁴ ou idas às audiências. Mas espera-se que esta situação seja resolvida até o próximo ano, pois está prevista uma reforma na estrutura do CENSE, que já está em andamento, ao menos no quesito burocrático.

Uma especificidade do CENSE de Toledo é que a estrutura física não foi planejada, mas sim adaptada ao atendimento da medida socioeducativa de internação. Assim, a dificuldade inicia-se pelo próprio espaço de trabalho, que tem a deficiência de salas de atendimento técnico; alojamentos não adequados com o que preconiza o SINASE. [...]. (ET2).

Na próxima fala, além de mencionar o que já foi levantado nas respostas anteriores, o profissional destaca a proximidade física da unidade com a 20ª Subdivisão Policial de Toledo, onde diversas vezes encontrou-se os adolescentes comunicando-se com os presos adultos. Isso prejudica muito o cumprimento dos objetivos socioeducativos da medida.

*[...] questão estrutural [...] instalações são pequenas [...] **proximidade com a delegacia** (grifo meu) [...] o principal problema acredito será a lotação estar sempre acima da capacidade de atendimento e a constante insuficiência de pessoal [...]. (ED1).*

Outro entrave encontrado na opinião dos profissionais é a forma como esses adolescentes são tratados pelo Estado, sociedade e família, pois ao invés de serem tratados como prioridade absoluta e cidadãos de direitos, como preconiza o ECA, enfrentam o problema do preconceito.

Conforme a resposta destacada a seguir, o poder público e a sociedade de Toledo, que deveriam propor e desenvolver políticas públicas, não somente de prevenção, mas também de reinserção do adolescente em conflito com a lei, utilizam-se de estratégias para minimizar a situação e até mesmo ignora-la.

[...] falar do preconceito [...] em relação ao jovem que cumpre medida socioeducativa de internação. Além de que, não é somente a população em geral, mas é fato que a questão do adolescente em conflito com a lei não é nem ao menos tratada nos espaços de discussão política – Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. Afinal, não são dados interessantes de se mostrar – na visão da administração municipal, e fica a impressão de que em Toledo não há essa problemática, apesar de se ver todos os dias em noticiários o aumento de atos infracionais cometidos por adolescentes. (ET2).

⁴⁴O § 1º do art. 121 do ECA, permite a realização de atividades externas, devendo ser entendido no sentido da chamada teoria da “incompletude” institucional. Na realidade, trata-se de preparar o jovem, a partir do exato momento da internação, para sua plena reinserção na sociedade.

[...] falta de apoio às políticas para o atendimento a infância e juventude, bem como qualificação profissional para os envolvidos, nestas políticas. (ET4).

No período em que o adolescente está no CENSE, é despertado seu interesse pelos estudos, com a possibilidade de um futuro melhor e de uma (re) inserção sociofamiliar diferente daquela que vivenciara, mas, o que se encontra, é um desestímulo na acolhida desses adolescentes nas unidades de ensino, sendo negado-lhe o seu direito de freqüentar uma sala de aula. A não acolhida na escola é um dos motivos que gera no adolescente um retorno à realidade ora vivida que lhe abriu as portas ao cometimento do ato infracional, além de lhe deixar nula a possibilidade de um novo projeto de vida.

Na maioria das vezes os adolescentes são excluídos da escola regular [...]. Tais entraves políticos e administrativos acabam resultando em novas reiterações de ato infracional por parte dos adolescentes, os quais são cada vez mais relegados ao sub-mundo da criminalidade e da exclusão dos benefícios sociais. (ET3).

A seguir a fala mostra que é preciso a construção de políticas sociais básicas de caráter preventivo que seja atraentes a esse público, mas ao mesmo tempo não podemos tratar os adolescentes como prejuízos, pois este jovem ao mesmo tempo é autor e vítima de violência.

[...] o caráter assistencialista da política para a juventude acaba camuflando um problema grave de política pública básica. O que se percebe é que o investimento do Estado nesse tipo de programa acaba gerando desperdícios que poderiam estar sendo melhor investidos em assistência a comunidades carentes com creches mais apropriadas e investimento em educação, criando alternativas locais de desenvolvimento social. Atuamos na 'ponta do iceberg' e nossas ações funcionam muito mais como um curativo do que como um tratamento. (ED3).

Não se trata aqui, especificamente de desperdício do dinheiro público, mas para que este investimento traga maior retorno, deve estar articulado às ações preventivas no tocante à família enquanto núcleo de socialização primária.

2.5.4 Em relação ao trabalho em equipe dentro do CENSE e os obstáculos para se constituir uma comunidade socioeducativa

Observa-se, diante das respostas, que há um trabalho estruturados em bases sólidas sendo desenvolvido pela equipe do CENSE, no qual seu modelo de gestão sustenta-se na cultura da integração e da colaboração entre os funcionários, que buscam sinergia nos

trabalhos em equipe para constituir a comunidade socioeducativa. Observa-se a participação e o interesse de todos no atendimento para com o adolescente em conflito com a lei, através do qual procuram desenvolver um trabalho coeso com responsabilidades compartilhadas, como mostra a seguir:

Há harmonia e bom envolvimento entre todos na equipe. (ET1).

Acredito que neste CENSE conseguimos construir uma comunidade socioeducativa, avalio que constituímos um ótimo relacionamento entre equipe. (ET4).

O relacionamento entre a equipe é amistoso, todos contribuindo para o bom andamento das atividades [...]. (Prof.).

Na próxima fala, observa-se que o trabalho realizado em conjunto com o Poder Judiciário e a acessibilidade em dialogar com as autoridades acontece de forma a contribuir para o alcance dos objetivos da medida socioeducativa de internação.

O que é de extrema relevância é a abertura de contato com a Promotoria e o Judiciário da Vara da Infância e da Juventude. Na Comarca de Toledo há uma facilidade de diálogo, o que favorece a atuação profissional e o desenvolvimento da medida socioeducativa de internação. (ET2).

Para se constituir uma comunidade socioeducativa, de acordo com uma das falas, é necessário o comprometimento de cada sujeito do processo para a realização do trabalho socioeducativo com o adolescente em conflito com a lei. E se realmente todos tem o interesse de orientar e direcionar a ação socioeducativa na vida desse adolescente, sendo um facilitador que ajuda a descobrir caminhos, a pensar alternativas e a revelar significados.

Os obstáculos [...] levar cada um dos membros a uma reflexão crítica da própria vida e da condição social que os envolve juntamente com os adolescentes. (ET1).

Outro ponto levantado foi a importância de uma articulação em redes locais de atendimento, pois os programas socioeducativos devem ser articulados aos demais serviços e programas que visem a atender aos direitos dos adolescentes: saúde, defesa jurídica, trabalho, profissionalização, escolarização, esporte, lazer, cultura, etc. É importante destacar que o atendimento, sempre que possível, deve acontecer em núcleos externos, em integração com a comunidade para superar os preconceitos que pesam sobre os adolescentes em conflito com a lei.

O CENSE de Toledo compreende a importância de desenvolver um trabalho em conjunto, o que já vem sendo realizado com os programas em meio aberto (Prestação de Serviço a Comunidade e Liberdade Assistida).

[...] falta agora nos articularmos melhor com a rede de atendimento, sendo que o primeiro passo foi uma aproximação efetiva com os programas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade. (ET4).

[...] o maior obstáculo encontrado pela socioeducação é fazer a conexão externa entre socioeducação e a sociedade. (ED2).

2.5.5 Em relação às ações realizadas pelo CENSE para o retorno do adolescente ao convívio familiar e social e sua continuidade ao término da medida

Diante das respostas obtidas são várias as ações realizadas para o retorno dos adolescentes ao convívio familiar e social, pois percebe-se que, na visão dos profissionais, quando o adolescente demonstra entendimento acerca do erro cometido, com a conseqüente na comunidade socioeducativa, gradativamente ele vai conquistando sua inserção nas várias atividades pedagógicas dentro e fora da Unidade.

Vários adolescentes passam o final de semana em suas casas com a família, sendo esta uma forma de (re) estabelecer e fortalecer o vínculo familiar. Sendo assim, há uma articulação com a família e com a comunidade, que deve ser ainda mais intensificada, pois o encaminhamento para serviços e programas disponíveis no município são algumas das ações realizadas no sentido de garantir a proteção social e a (re) inserção do jovem à sociedade da forma mais saudável possível, como se observa a seguir:

[...] Busca-se a inserção dos adolescentes nos espaços públicos municipais, mostrando a estes adolescentes novas formas de condução de vida, mediante responsabilidade, respeito, honestidade, dignidade, cidadania. A aproximação com o meio social e familiar se dá através da valorização de momento junto à família, à escola, ao trabalho, à religião, à cultura, ao esporte, ao lazer. Ao adolescente que demonstra o reconhecimento do erro cometido e que busca a mudança, muitas são as propostas de trabalho, de acordo com seu interesse e sua capacidade. Há assim a aproximação com a família, através de visitas na residência, que ocorrem de forma desacompanhada, podendo ter a duração de um dia, dois dias ou em ocasiões excepcionais, mais dias. Há a inserção de adolescentes na escola regular de ensino – considerando a série e o comprometimento com a escolarização. Há a inserção em cursos profissionalizantes, considerando o interesse do adolescente e sua preparação para a inserção no mercado de trabalho. Há ainda a inserção no mercado de trabalho, através do Programa Adolescente Aprendiz, o qual faz com que o adolescente alie a importância da escolarização à uma aprendizagem profissional [...]. (ET2).

[...] preconizamos ações que extrapolem o tempo de permanência do educando no centro de socioeducação [...] Todas as ações desenvolvidas em um centro de socioeducação não tem um fim em si mesmas, pois buscam fazer uma intervenção pedagógica junto ao adolescente [...]. (ET3).

Os profissionais ressaltam que é necessário que o adolescente, ao sair da privação de liberdade, esteja amparado por programas em meio aberto para dar continuidade à ação socioeducativa realizada no CENSE. Destacam ainda a importância de se ter um regime de semiliberdade⁴⁵ não existente no município para proporcionar condições mais adequadas para a progressão da medida e retorno do adolescente ao convívio social.

Faz-se necessário em primeiro momento a estruturação do atendimento das medidas socioeducativas em meio aberto. Em Toledo, sabemos da dificuldade com a estruturação do quadro completo de funcionários e de uma estrutura física adequada. Em alguns municípios, não há nem ao menos a equipe e a estrutura física. Além da equipe de LA, PSC e também semiliberdade, é necessário o encaminhamento destes adolescentes e sua família aos serviços de atendimento do município de origem. (ET2).

Sobre a questão da continuidade da ação socioeducativa após o cumprimento da medida, os profissionais afirmam que há debilidade de:

Criação de políticas públicas de fortalecimento e apoio a família; fortalecimento de ações de garantia de direitos; efetivação dos princípios do ECA e do SINASE; apoio as ações de protagonismo juvenil; capacitação e apoio financeiro a rede de atendimento a infância e juventude. (ET4).

[...] essa ação não devia ter seu início no CENSE. Se fossem adotadas políticas públicas básicas mais eficientes e educativas, talvez fosse até mesmo desnecessário tanto investimento nesse tipo de instituição. Mas talvez seja excessivamente utópico pensar em dignidade social com salários mais justos para os trabalhadores e escolas onde se produz conhecimento de verdade e não apenas se reproduz fórmulas ultrapassadas que ao invés de libertar, aprisionam as pessoas. (ED3).

O que se percebe diante das respostas é a falta de políticas públicas, carência de projetos sociais que dêem base a uma atuação transformadora, sendo evidente na nossa realidade social. Estas políticas estão longe de serem implementadas realmente de forma séria, com compromisso, sendo vista como prioridade, como um direito do cidadão. Não só na questão de elaborar proposta que visem recursos, mas também proposta que busquem a modificação da situação de exclusão vivenciada cotidianamente pelos usuários dessas políticas públicas.

⁴⁵Contempla-se no artigo 120 do ECA: “ O regime de semiliberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial.” (BRASIL, 2006, p. 42).

Também observa-se a necessidade de uma política de atendimento à família, pois a família é envolvida integralmente no processo do cumprimento da medida socioeducativa, com a co-responsabilidade de levar o adolescente a repensar seus valores, atitudes e seu modo de ver e viver o mundo. Hoje encontra uma fragilidade ao trabalho desenvolvidos com as famílias não satisfazendo todas as necessidades físicas e sociais que muitas vezes se encontram inseridas num contexto de exclusão e pobreza. Ao mesmo tempo que as políticas públicas não dão conta das demandas emergentes da classe desprovida de seus direitos mais elementares. É necessário que o Estado crie meios que articulem possibilidades de se formular programas específicos para atender a este público em particular.

Daí a busca de se estudar a questão que envolve o adolescente em conflito com a lei, entender que o adolescente é fruto do contexto social em que vive, não do ato infracional que este cometeu, o ato ilícito é só um produto das múltiplas determinações por ele vividas enquanto ser social.

Um problema ainda identificado é que, após o desenvolvimento do trabalho socioeducativo, muitas vezes:

O adolescente desinternado volta para a mesma comunidade e para as mesmas influências externas negativas de onde veio. Dessa forma, mesmo dispensando grandes esforços, é comum o jovem reincidir no ato infracional. (ED3).

Na próxima fala percebe a ansiedade pela busca de uma sociedade mais justa, onde a própria humanidade está se destruindo por conta da desumanização do mundo do trabalho, da injustiça social, da fome, da miséria, da corrupção, da poluição do meio ambiente e dos desmandos políticos de toda ordem.

Não é pecado alimentarmos o sonho de uma sociedade com pelo menos menor desigualdade, com mais oportunidades e que proporcione condições de convivência, ao menos com higiene e alimentação de qualidade, com pais com tempo e conhecimento sobre seres humanos para educarem seus filhos na vida em sociedade. (ET1).

2.6 A COMPREENSÃO DOS ADOLESCENTES À RESPEITO DA PROPOSTA DE SOCIOEDUCAÇÃO

2.6.1 Em relação ao período de cumprimento da medida socioeducativa de internação no CENSE de Toledo

Em geral, as respostas obtidas pelos adolescentes apontaram que o período em que estão ou estiveram no CENSE “não foi ruim nem bom”. Esta ambigüidade que os

adolescentes manifestam se torna aceitável, uma vez que, por mais que eles incorporem um discurso querendo agradar, ao mesmo tempo manifestam o componente do sofrimento que a sentença gera. Também é importante notar que talvez pela pesquisadora estar inserida no estágio no CENSE as respostas obtidas não reflitam com fidelidade o que realmente os adolescentes pensam. Nesse sentido pode representar aos entrevistados uma função “fiscalizatória” ou “de julgamento”.

Teve momentos bons e ruins, praticamente um tempo perdido (09 meses e 7 dias), não se via nada [...].A única coisa que sei que a liberdade é muito boa. (AE2).

Sobre os motivos que caracterizam o período como ruim, eles referem-se à própria privação de liberdade, por não fazerem realmente o que sentem vontade, também por perderem o contato diário com a família, pois não podem estar todos os dias com a mesma. Também os adolescentes quando chegam ao CENSE, comparam o sistema socioeducativo, a um “sistema carcerário” que cumpre a função de “aprisionamento”. Eles possuem uma representação de que estão cumprindo uma pena por terem violado a lei.

Já estou aqui há 1 ano e 5 meses. E posso dizer o crime não compensa. É ruim estar aqui por estar longe da família, dos amigos, a dor da saudade, não ter o direito de ir onde quer ir, só fazer os que os outros mandam. E também o tempo que perdi aqui dentro, mesmo não sabendo o que estaria fazendo lá fora. É muito bom sentir o ar da liberdade, aqui só vê o sol nascer quadrado (pode perceber Carol olha ao seu redor), mas eu nem ligo, ué todos que estão aqui é porque estão pagando pelo crime que cometeu, e eu falo pros meninos não adianta chorar, porque sabiam muito bem as conseqüências que o crime traz. Que agora querer mudar de vida só vai depender de mim, porque posso não querer mudar de vida, mesmo escutando os que profissionais falam, eles (psicólogo, educador...) pode até ajudar, mais se o cara não quiser entender não adianta nada, até porque eles não vão estar toda a hora com a gente lá fora. Aqui é um tempo de pensar, sou eu que escolho o caminho. (AM2).

Nessa resposta, o adolescente relata que têm que se conformar com a situação posta, porque ao se envolver com o “crime” já sabiam quais as conseqüências que poderiam sofrer e que a mudança de atitude vai depender de cada um. Para os adolescentes um dos efeitos imediato da internação é a saudade da família.

Mas, em contrapartida, os adolescentes também retrataram alguns pontos positivos nesse período em suas falas, por ser um tempo de reflexão sobre o ato infracional cometido, além de terem a oportunidade de fazerem cursos diferenciados de qualificação profissional, o que dificilmente lhes são ofertados quando estão em liberdade, seja pela falta de uma política de qualificação profissional para adolescentes, seja pela falta de recursos

financeiros da família. Alguns mostram em suas respostas o incentivo da equipe do CENSE para voltar a estudar⁴⁶:

Para mim foi bom o período que estou aqui no CENSE [...] bom porque pude pensar/refletir no que eu quero pra minha vida, no que vou fazer quando sair daqui, porque senão estivesse aqui estaria traficando e envolvido cada vez mais[...]. (AM1).

Já estou no CENSE há 8 meses, [...] Foi bom porque aprendi bastante coisas, consegui terminar meus estudos de 5ª a 8ª série, antes não estava estudando e nem tinha interesse. Agora já estou no 1º ano do Ensino Médio. Também foi bom porque fiz cursos como um interno que o CENSE ofereceu de recepcionista/telefonista, estou no momento fazendo um curso de informática e um curso no SENAI de automobilístico [...] Eu gosto de participar das atividades porque o tempo passa mais rápido, parece que alivia um pouco [...].(AM3).

O que de bom ocorreu no período que estava no CENSE, foi que comecei a fazer coisas que não fazia como estudar, jogar bola, jogar xadrez, isto me estimulava, era bom para memória e agora que sai tenho muita dificuldade de voltar a fazer estas atividades, quer dizer não quero. (AE2).

Ressalta-se que as oportunidades ofertadas para realização de cursos profissionalizantes depois que já cumpriram a medida no CENSE são raras e que não tem incentivos para realização das mesmas. Esta fragilidade na vida dos adolescentes – pouco estímulo para os estudos e oportunidades para a qualificação profissional – ganha espaço no período do cumprimento da medida socioeducativa de internação. Caso houvesse uma política voltada para estes aspectos, a realidade do atendimento superaria de forma diferenciada esta demanda, não somente nos espaços socioeducativos.

2.6.2 Quanto ao relacionamento com a equipe técnica, os educadores e os outros adolescentes em cumprimento da medida

Dos adolescentes entrevistados nota-se um bom entrosamento com toda a comunidade socioeducativa, com alguns empecilhos, mas sem maiores percalços. Analisando-se primeiro as falas sobre o relacionamento com a equipe técnica, percebe-se que os adolescentes vêem os técnicos como um espelho, pois tem consciência que eles estão ali para auxiliá-los a encontrar alternativas de mudança de vida, porém ao mesmo tempo são esses técnicos que vão avaliar o seu comportamento em relação às propostas socioeducativas, ficando muitas vezes difícil no começo estabelecer confiança em relação a eles.

⁴⁶O adolescente ingresso no CENSE - reinicia as atividades escolares e demais atividades do cunho pedagógico. No CENSE, eles são matriculados no Ensino de Jovens e adultos (EJA), do PROEDUSE.

Com a equipe técnica tenho um bom relacionamento [...] só não gostei que esses tempo duvidaram da minha palavra, julgam uma coisa que não fiz [...] eu falei se não confia em mim então corta a minha saída externa. Se viesse falar mais alguma coisa pra mim, eu não ia nem mais sair do alojamento. (AM1).

O meu relacionamento com a equipe técnica foi o melhor, sempre me ajudavam, conversavam comigo, falava a realidade, mostravam o que estava errado, mostravam caminhos e suas alternativas. Percebe que todos queriam me ajudar. [...] às vezes levava uns escomungãos⁴⁷, não gostava muito, entrava por um ouvido e saia por outro, mas depois que fazia as coisas erradas lembrava dos conselhos, mas já tinha feito. (AE2).

Em relação aos educadores, também existe um bom relacionamento, embora com alguns contratempos. As respostas sugerem que alguns educadores “descontavam” seus problemas particulares nos adolescentes. Os educadores⁴⁸ são vistos pelos educandos como aqueles “mantenedores da ordem na instituição” e, muitas vezes, no olhar dos adolescentes eles se tornam um obstáculo para a vivência no cotidiano, até porque eles estão em contato com os adolescentes 24 horas por dia, atendendo as necessidades que surgem. O que se percebe nas falas é que em relacionamentos principalmente quando se convive muito tempo juntos em ambiente confinado e contrário à livre vontade das pessoas, existem momentos de revoltas.

Com os educadores também tenho um bom relacionamento, só que às vezes dá uma revolta por estar aqui é duro entender que tudo tem regra e que eles tem que seguir. Às vezes temos um pensamento, você acha uma coisa e não vê o outro lado. (AM2).

Já com os educadores, uns ajudava outros não, parece que uns vinham da rua com raiva e queria descontar em nós aqui dentro. Tem uns que hoje não teria nem prazer de conversar, era obrigado a escutar mais não queria. Já duas vezes um educador chegou escomungando e eu nem devia nada, fingi que nem escutei, mas também tem outros educadores que são muito parceiro, gente boa [...] davam conselhos, com esses tenho até vontade de voltar a conversar com eles. (AE2).

Na opinião dos adolescentes entrevistados, não houve desentendimentos graves entre eles com os outros educandos, relacionamento que eles consideram tranquilo:

E com os adolescentes tenho um convívio normal, nunca briguei com ninguém. (AM1).

⁴⁷O adolescente se refere a este termo em relação quando a equipe técnica o repreende por algum fato acontecido.

⁴⁸De fato, os educadores conduzem a rotina da unidade, através das normas e dos procedimentos, estando respaldados pela direção e equipe técnica. Convivem próximos aos adolescentes e estão diretamente presentes em momentos de tensão. Uma reivindicação destes profissionais é uma atuação maior da SECJ à saúde do trabalhador (educador), disponibilizando acesso à atendimento e acompanhamento psicológico e psiquiátrico, em casos especiais e necessários.

[...] com os adolescentes também nunca briguei, sempre foi tranqüilo, as vezes também acontece brigas por algumas brincadeiras de mal gosto que os outros não gostam, mas nada sério. (AM3).

Porém, como pesquisadora e estagiária há dois anos no CENSE de Toledo, pela experiência vivenciada sabe-se que já houveram ocorrências de alguns desentendimentos entre os adolescentes, pelo fato de que existem regras/normas entre o grupo que estão internados - tendência a seguir o modelo como ocorre no sistema prisional - e que deve ser seguido por todos que convivem neste ambiente: são gírias; brincadeiras agressivas; tendência a manter um posicionamento a favor da criminalidade, o que muitas vezes se torna difícil quebrar com o modelo de alojamentos conjuntos, que favorece o contato e disseminação desta cultura.

2.6.3 Em relação ao Plano Personalizado de Atendimento (PPA)

Constata-se, a partir das falas mencionadas, que todos possuem a mesma compreensão em relação ao PPA. Após o incentivo e a motivação da equipe técnica e educadores, os adolescentes entendem que o PPA não é somente motivo de fazer saída externa, mas demonstram prontidão para estabelecer metas para sua vida e ir em busca delas, de acordo com as suas habilidades, potencialidades e expectativas quanto ao futuro. Essas metas estabelecidas pelo PPA devem ter uma extensão para quando o educando sair da unidade, o que pode apresentar debilidades caso não haja continuidade de acompanhamento e estruturação de uma rede de apoio que possa contribuir para isso.

Dos adolescentes internados que foram entrevistados, todos estão com seu PPA em andamento, demonstrando esperança de alterar o curso de suas vidas:

Entendo o PPA como um planejamento na minha vida e tentar alcançar as metas que coloquei no papel e pelo menos quero seguir ele para minha vida quando sair daqui, como terminar meus estudos, fazer uma faculdade de biologia e se der tentar passar num concurso. [...] Também quero dar um bom futuro pra minha filha que está com seis meses. [...]. (AM1).

O PPA pra mim é um projeto de vida não só aqui dentro (aqui dentro é mais no papel), mas o que quero pra minha vida também lá fora, fazer minhas escolhas para o futuro. No começo também achava que era só pra fazer externa [...]. (AM2).

Ao participar do PPA de um adolescente, os profissionais envolvidos devem necessariamente, ter a exata noção do papel que estão assumindo, a próxima fala mostra a importância que o adolescente dá no momento em que toda a equipe se reúne e assina o PPA, referindo-se a esse momento como o ponto de partida para realmente atingir os objetivos

postos no papel. Então, estar ao lado do adolescente nesta caminhada significa ser responsável para ajudá-lo a superar os obstáculos e apoiá-lo no que se fizer necessário.

Mal comecei o PPA e fui desinternado, nem cheguei assinar. Fazia tempo que queria o PPA, mas bagunçava,[...]. Sendo assim, não chegava ao PPA. O PPA pra mim era pra fazer umas externinhas, depois comecei a entender também que era pra estabelecer um plano de vida, fazer cursos. Isso nos ajuda, porque sozinho é ruim pensar. (AE1).

Uma das alternativas encontradas para que haja continuidade do PPA dos adolescentes, são os encontros semanais que ocorrem entre a equipe profissional do CENSE e equipe profissional do programa de MSE em meio aberto do município de Toledo, onde se faz a leitura do estudo social e PPA já realizados, para conhecer o educando e dar continuidade ao trabalho socioeducativo em meio aberto quando o mesmo sair do cumprimento da MSE de internação.

2.6.4 Quanto à reflexão do adolescente sobre o ato infracional cometido

Os adolescentes entrevistados, até pelo tempo de internação (mais de 3 meses), aparentam ter consciência que o ato infracional cometido “atrasou a sua vida”. Nota-se na fala de AM1, sua angústia com a possibilidade de continuar internado, o que acaba atrapalhando sua rotina, acarreta transgressões às regras da unidade e posteriores medidas disciplinares, que estão prolongando sua permanência no CENSE:

Estou sossegado, não quero ficar minha vida inteira aqui preso, senão não vou ter futuro, até acho que não precisava de todo esse tempo aqui dentro, já faz tempo que sou ciente que tenho que mudar de vida, parece que não tenho sorte, sempre acabo aprontando uma que me atraso. Esse tempo já tá me atrapalhando, não agüento mais ficar aqui, já refleti bastante sobre meu ato, também se não refletir não tenho nada pra fazer só pensar na vida, nossa já pensei bastante. (AM2).

Ao cometer o ato infracional, AM3 justifica que precisava do dinheiro, observa-se que a falta de condições econômicas é um dos fatores determinantes no envolvimento com o ato infracional. Isso nos remete a uma reflexão de que uma das características principais do sistema capitalista é a mercadoria e a necessidade de consumir. Os adolescentes demonstram vontade de possuir roupas e calçados com a marca que a mídia anuncia; dar uma condição melhor à família; freqüentar espaços de lazer e entretenimento, entre outros desejos. A adolescência envolvida com ato infracional suscita uma série de análises. Segundo Veronese e Rodrigues (2001, p. 34) “[...] a adolescência envolvida com a criminalidade se constrói a partir da negação de direitos – escola, saúde, família, profissionalização [...]” Mas, depois de

um tempo no CENSE⁴⁹, o adolescente em geral demonstra perceber que não vale a pena cometer o ato infracional e que pretende iniciar a mudança do rumo de sua história, apropriar-se de sua vida e ter a chance de projetá-la desvinculada do mundo da criminalidade, com esperança de conseguir um emprego quando sair da unidade.

Já peguei 3 internação e 2 internação provisória. Cometi [meu ato] porque precisava de dinheiro e era um meio mais fácil, o dinheiro era pra ajudar em casa e também para ter dinheiro pra mim para festar entre outras. Nesta unidade de Toledo consegui refletir muito mais do que nas outras que já estive preso, parece que amadureci, acho que não tenho mais argumento para [cometer o ato novamente] e saindo acho que consigo um emprego digno. (AM3).

Ainda em relação à reflexão do adolescente egresso sobre o ato infracional cometido, observa-se:

[...] O que refletia era que não deveria ter sido preso, e tentar voltar na rua e não voltar fazer mais coisa errada, mas parece que quando esta na rua é diferente, mas alguma lição eu aprendi e guardei. Agora nesse momento que estou em liberdade tive oportunidade de fazer à mesma coisa, mas eu não quis, não quero me envolver. Fui preso porque tava no lugar errado, hora errada. (AE2).

AE2 frisa, em sua resposta, a importância da liberdade de escolher entre praticar ou não novamente um ato infracional. Porém, relatou que foi apreendido novamente (já com 18 anos) ficando detido por alguns dias na 20ª Subdivisão Policial de Toledo. Nesse sentido, indaga-se se realmente só depende de cada um, ou o ato infracional cometido pelo jovem revela o contexto de violência e de transgressão dos direitos fundamentais sofridos por ele e de sua família?

2.6.5 Em relação ao trabalho que o CENSE desenvolve (ou desenvolveu) para a integração familiar, profissional, escolar e social do adolescente

Diante das falas, percebe que os adolescentes demonstram aspectos positivos em relação ao trabalho desenvolvido pelo CENSE de Toledo, mesmo sob a condição de estarem privados de liberdade. Ressaltam que o trabalho da equipe do CENSE vem proporcionando oportunidades para completarem seus estudos e fazer cursos profissionalizantes, além de propiciar a inserção no mercado de trabalho:

⁴⁹Embora há caso de adolescentes que já estiveram por diversas vezes em cumprimento de medida socioeducativa de internação por CENSEs diferenciados. Isso ocasiona uma institucionalização do adolescente, o qual, pelo conhecimento da rotina, das regras e procedimentos, pode dissimular um comportamento adequado em seu benefício.

Acho que desenvolve um bom trabalho, estou me aproximando mais da minha família, estou tendo um vínculo maior com minha filha [...] Estou trabalhando no momento pelo programa aprendiz com o contrato de um ano. Estou terminando meu curso do SENAI de automobilístico, falta uns dois meses para terminar, depois quando sair daqui quero ver se consigo um serviço nessa área por meio período [...] Quero continuar estudando quando sair daqui no período noturno, estou acabando a 8ª série, já era pra estar acabando os estudos, mais a droga “maconha” me atrapalhou [...] Aqui no CENSE fiz várias saídas externas pra conhecer o aquário, fui fazer minha carteira de trabalho, fiz um curso interno de noções de recepcionista/telefonista, agora estou fazendo um curso de auxiliar administrativo durante um ano por uma vez na semana. E o pedagogo está vendo um curso de computação pra fazer no sábado, nem fico muito na unidade. (AM1).

Dessa forma, os cursos e trabalhos realizados fora da unidade, além de ser uma aproximação de uma (re) inserção à sociedade, tornam a medida socioeducativa mais branda para o adolescente.

[...] To bastante animado pra trabalhar, sair desse inferno, já enjoiei desse lugar. Já sei de tudo o que acontece aqui, pode me perguntar qualquer coisa que sei responder. (AM2).

A abordagem feita com a família acontece para que se fortaleça seus laços afetivos e de responsabilidades para com o adolescente.

Também to indo quase todos os finais de semana passar em casa. (AM2).

A visita dos adolescentes em suas residências se torna uma forma recorrente de auxiliar no (re) estabelecimento de vínculos muitas vezes fragilizados entre adolescente e familiares. Esta prática ocorre de forma desacompanhada e com duração variada. Busca-se atribuir tarefas ao adolescente e quando necessário, à família, realizando uma avaliação com os mesmos após a visita, buscando novos elementos para abordagem. A visita cumpre com o que estabelece o ECA no tocante à convivência familiar e comunitária, além de ser uma forma de valorizar o convívio em família, independente de sua composição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo realizado procurou situar historicamente a superação de um passado de violência, arbitrariedades e discriminação das antigas legislações no trato de crianças e adolescentes que, a partir da elaboração do ECA, trouxe profundas e significativas alterações. No entanto, apesar desse novo instrumento legal ter completado 18 anos de promulgação, sabe-se que sua implementação ainda depende de muitas ações para que seus objetivos sejam alcançados plenamente, principalmente quando se trata de adolescentes em conflito com a lei.

De acordo com o Estatuto, os adolescentes que cometeram ato infracional devem ser responsabilizados, mas com normas e regras coerentes ao seu período de desenvolvimento e formação. E mesmo quando é necessário apreendê-los, através de medidas socioeducativas, deve respeitar a doutrina da proteção integral aos direitos fundamentais, sua convivência social e comunitária baseada no respeito, na liberdade, na dignidade e na igualdade.

O ECA é uma prova concreta de que houve mudanças, mas sua operacionalização não é uma tarefa fácil e envolve interesses políticos, investimentos financeiros mediante políticas públicas, co-responsabilização entre Estado e sociedade, e ainda uma articulação com as demais políticas sociais.

O que acontece, muitas vezes, diante da MSE de internação é uma distância entre o que determina a lei e a realidade desses adolescentes, pois historicamente eles não têm sido reconhecidos como sujeitos de direitos. Não se trata apenas de tentar (re)socializá-los, mas de concretizar a estes adolescentes um caminho mais digno e humano para a sua vida, já que muitas vezes nunca estiveram realmente “socializados” e “inseridos” no contexto social em que vivem. Na sua íntegra, o ECA procura garantir ao adolescente seus direitos fundamentais, mas na sociedade brasileira ele é colocado em pauta quando comete algum ato infracional, pois alguns desses atos provocam comoção social, sem a percepção de que, na realidade, esses adolescentes são muito mais vítimas das violências cotidianas do que agressores.

Os adolescentes, quando entram numa unidade de internação, vêem a medida socioeducativa como um caráter punitivo – uma sanção, uma privação de sua liberdade. Porém, sua execução deve sempre se basear no caráter educativo, pois todas as medidas instituídas pelo ECA tem como princípio básico a educação como meio de possibilitarem a (re)integração do jovem à sociedade e sua formação para o exercício da cidadania.

Diante da proposta estabelecida pelo ECA, no que se refere aos programas de atendimento socioeducativo de internação, observa-se que muitas unidades são inadequadas,

como já visto no decorrer desse trabalho. Para aprimorar a execução dos processos socioeducativos, a construção do SINASE em 2006 veio para traçar diretrizes gerais para as medidas socioeducativas, sustentadas nos princípios de direitos humanos e estabelecendo parâmetros que vão desde a necessidade de um projeto pedagógico até um projeto arquitetônico, um programa da capacitação de profissionais, entre outros aspectos.

Diante desta nova proposta, o Estado do Paraná através do antigo IASP e depois da SECJ, elaborou em conjunto com diretores e equipes dos centros e grupos sistematizadores, um material didático-pedagógico a serviço do bom funcionamento dos Centros de Socioeducação, com objetivo de estabelecer um padrão referencial de ação educacional a ser alcançado.

Sabe-se que o adolescente privado de liberdade necessita de um trabalho abrangente. Neste aspecto, o CENSE de Toledo procura oferecer os subsídios necessários para que seja desenvolvido um importante papel na sua (re)socialização, pois após a verificação das violações de direitos – que de vítimas passam a ser agressores – inicia-se um trabalho que tem como um dos principais objetivos o retorno do adolescente ao meio social com a incorporação de novos valores e princípios de convívio social saudável.

Porém, para que aconteça um bom desenvolvimento na operacionalização da proposta socioeducativa no CENSE, é preciso rever algumas dificuldades encontradas, como já apresentadas na análise, no que diz respeito à superlotação, por exemplo. Ressalta-se que em uma unidade cuja capacidade máxima é de 22 adolescentes, torna-se inviável realizar um bom trabalho quando esse número se eleva, pois impede a execução de uma proposta pedagógica capaz de estabelecer limites e desenvolver um processo educativo que habilite o adolescente para o retomo ao convívio social. Além disso, a superlotação pode gerar motins e agitações entre os adolescentes, provocando um tratamento cruel, desumano e degradante⁵⁰.

Outro entrave encontrado para que seja desenvolvida uma proposta verdadeiramente socioeducativa, diz respeito à inadequação das condições físicas da unidade de Toledo, até pelo fato que antes da aprovação do ECA e do SINASE esta estrutura já era adequada ao trabalho. Desse modo, ela mantém características tipicamente prisionais, os alojamentos foram construídos sob o modelo de “celas”, com 2 ou 4 camas, sendo que cada alojamento possui não um vaso sanitário isolado para preservar a intimidade do adolescente, mas somente uma “bacia-turca”, separada por uma pequena divisória.

⁵⁰ Ressalta-se que no CENSE de Toledo não houve até o momento nenhum movimento de rebelião dos adolescentes.

Além disso, não há espaço físico adequado para o trabalho dos profissionais que atuam no CENSE e para atendimento individual ao adolescente há somente uma sala, que é usada pelas diferentes áreas: social, psicológica, médica, jurídica, pedagógica, entre outras necessidades. Destaca-se que essa sala é utilizada também para o primeiro atendimento ao adolescente que chega apreendido ao Centro e ainda serve para outras passagens.

Apesar desses problemas em relação ao espaço físico, um ponto positivo a destacar é que o CENSE conquistou o espaço de uma quadra poliesportiva para se realizar atividades esportivas, culturais e de lazer, além de quatro salas de aula que podem ser consideradas apropriadas para as atividades socioeducativas e de educação formal.

Em relação aos recursos humanos, a principal dificuldade se refere ao número de educadores, que se encontra defasado. Dessa forma, devido às questões de segurança dentro da unidade, nos últimos meses do presente ano, os adolescentes não mais realizam atividades socioeducativas em período integral, sendo necessário que metade deles permaneça nos alojamentos meio-período, enquanto a outra metade realiza as atividades, e vice-versa.

Observou-se, através da pesquisa, que essas dificuldades comprometem a operacionalização e os objetivos da proposta de socioeducação. Cabe ressaltar que, mesmo diante dessas situações, os profissionais atuantes no CENSE de Toledo procuram desenvolver um trabalho de garantia de direitos junto aos adolescentes, valorizando a escolarização, buscando a preparação para inserção do adolescente no mercado de trabalho, principalmente através do Programa Aprendiz, da oferta de cursos profissionalizantes e outras formas de intervenção, bem como realização de atividades diferenciadas que garantam ao adolescente seus direitos de cidadão e o desenvolvimento das suas potencialidades.

Em relação aos adolescentes entrevistados tem-se o entendimento, a partir do presente estudo, que os mesmos avaliam o atendimento do sistema socioeducativo como “nem bom, nem ruim”, alguns ao serem apreendidos já vão para o CENSE com a idéia de que lá seja como no sistema carcerário que cumpre a função de “prisão”, sentindo-se como uma massa sem identidade.

Mas a partir do momento em que os profissionais procuram construir com os adolescentes, através do PPA, um projeto de vida que seja capaz de tirá-los da situação de vulnerabilidade em que se encontravam na tentativa de reconstruir sua condição de cidadãos em processo de desenvolvimento, alguns deles compreendem a proposta, se engajam e começam a ter um olhar diferenciado em relação ao seu futuro.

Mesmo assim, estar privado de liberdade é a condição que mais os incomoda, pois significa a perda da liberdade de escolher o se quer fazer. Entretanto, dentro de seus limites, o

CENSE lhes oferece várias oportunidades, entre cursos profissionalizantes, o incentivo a voltar a estudar, várias atividades educacionais e de lazer objetivando novas descobertas positivas sobre o próprio potencial de desenvolvimento.

A partir dos relatos, observa-se que os adolescentes ao terminarem de cumprir a medida, procuram “mudar de vida”, voltar à escola, procurar um trabalho, mas encontram muitos obstáculos para concretizar esses objetivos. Às vezes são as influências como, por exemplo, de certos amigos e/ou grupos de convivência, o uso de substâncias entorpecentes, as dificuldades econômicas e sociais da família, a repercussão do estereótipo da “delinquência”, que interfere em suas auto-imagens, os segrega e exclui. Cabe ressaltar que a precariedade da rede de políticas públicas voltadas a esse segmento populacional é um dos principais fatores que levam o adolescente a reincidir no cometimento do ato infracional, pois quando ele está no CENSE, possui todo acompanhamento e orientação. Depois que ele sai, muitas vezes encontra-se desamparado, sem suporte, dentro das mesmas condições anteriores.

Dessa forma, para que os objetivos socioeducativos sejam atingidos é preciso que a rede de atendimento funcione adequadamente para promover políticas públicas preventivas e protetivas aos adolescentes que terminam o cumprimento da medida. Além disso, é necessário que existam políticas que dêem suporte e condições às suas famílias, pois ao retornar ao convívio familiar o adolescente encontra as mesmas condições e ausências de direitos fundamentais que o levaram a cometer o ato infracional pela primeira vez. Sabe-se ainda, que em geral é uma tarefa desafiadora (re)inserir o adolescente após privação de liberdade em sua comunidade, dissolvendo os preconceitos e as resistências que acompanham a situação.

Enfim, ao terminar o processo de pesquisa é necessário ressaltar o crescimento e o amadurecimento profissional da pesquisadora, que contou com a colaboração e apoio de toda a equipe do CENSE para a realização desse trabalho. Destaca-se que os resultados serão objeto de apresentação e discussão junto à equipe do CENSE, em ocasião do grupo de estudos realizado. Com os adolescentes sujeitos da pesquisa, buscar-se-á um momento conjunto, nas dependências do CENSE para a apresentação deste trabalho. Por ora, o estudo está a disposição de sugestões e críticas, pois a pesquisa não se constitui num dado acabado ou pronto, mas sim um processo que deve instigar novas discussões e suscitar novas interrogações.

REFERÊNCIAS

- BIDARRA, Zelimar Soares; OLIVEIRA, Luciana Vargas Netto. Um capítulo especial na história da infância e da adolescência: o processo de construção do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade. *In: Programa de capacitação permanente na área da infância e adolescência: o germinar de uma experiência coletiva* por Alex Eduardo Gallo e outros; org. por Cleide Lavoratti. Ponta Grossa: UEPG, 2007, p. 163-185.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal nº. 8.069/90. Curitiba: Instituto de Ação Social do Paraná, 2006.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 17. ed., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2002.
- BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**. Brasília: CONANDA, 2006.
- BRASIL. **Estatuto da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor**. Decreto n 56575/65: Disponível em: <<http://www.ciespi.org.br/base.legis-view.php?id=129>> Acesso em: 27/10/2008.
- BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Os Regimes de Atendimento no Estatuto da Criança e do Adolescente: Perspectiva e Desafios**. Brasília: SEDH, 2006.
- BRASIL. **Lei Orgânica de Assistência Social**. Lei nº 8.742, de dezembro de 1993. Senado Federal. Brasília, 2004.
- CERQUEIRA FILHO, Gisálio. **A questão social no Brasil: Crítica do Discurso político**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.
- COSTA, Antônio Carlos Gomes da. Artigo 121. *In: CURY, Munir (coord.). Estatuto da Criança e Adolescente Comentado: Comentários Jurídicos e Sociais*. 6 ed. São Paulo: PC Editorial Ltda, 2002.
- DOLINGER, Jacob. A proteção da criança no Direito Internacional e no Direito Internacional privado. *In: A criança no Direito Internacional*. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 79-104.
- GIL, Antonio Carlos. Metodologia e técnicas de pesquisa social. 5 ed. São Paulo: Atlas, 1991.
- GOHN, M. G. M. **Os sem-terra, ONG's e cidadania: identidade e processo de trabalho no Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1995.
- HEYWOOD, Colin. **Uma história da infância: da Idade Média À época contemporânea no Ocidente**. (tradução de Roberto Cataldo Costa). Porto Alegre: Artmed, 2004.
- IASP-Instituto de Ação Social do Paraná. **Cadernos do IASP: Gestão de Centro de Socioeducação**. Curitiba: Imprensa Oficial do Paraná, 2007.

IASP-Instituto de Ação Social do Paraná. **Cadernos do IASP: Práticas de Socioeducação**. Curitiba: Imprensa Oficial do Paraná, 2007.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 1991.

LIMA, Tatiani M. Finkler. **As causas da reincidência dos adolescentes em conflito com a lei que estiveram em internação provisória no Centro de Atendimento ao Adolescente Infrator – Comarca Toledo – PR**. 2003. 106 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social). Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Universidade Estadual do Oeste do Paraná – *Campus* – Toledo, 2003.

LUPPI, Carlos Alberto. **Malditos Frutos do Nosso Ventre**. São Paulo: Ícone, 1987.

MAIOR, Olympio Sotto. Artigo 112. In: CURY, Munir; SILVA, Antonio Fernando do Amaral e; MENDEZ, Emilio Garcia (coord). **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**. 5 ed. Malheiros Editores. 2002.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.) **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Rio de Janeiro: Vozes, 1994.

ODALIA, Nilo. A liberdade como meta coletiva. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla B. (org.). **História da cidadania**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2003, p. 159-169.

OSTERNE, Maria do Socorro Ferreira. A institucionalização da assistência ao menor no Brasil. In: **Revista de Psicologia** 4 (2). UFC. Fortaleza: jul/dez. 1986, p. 27-33.

PASSETTI, Edson. Crianças carentes e políticas públicas. In: **História das Crianças no Brasil**. Org. Mary Del Priore. São Paulo: Contexto, 2004, p. 210-229.

PINO, Angel. Política de promoção social e exercício da cidadania – uma crítica Às práticas de confinamento da pobreza. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, v., nº 31, p. 141-159, setembro, 1989.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 7. ed. rev. ampl., São Paulo: Saraiva, 2006.

RINALDI, Ana Carolina Rinaldi. **Construção Aproximativa do campo de Estágio Supervisionado em Serviço Social – Centro de Socioeducação - CENSE**. Toledo, 2007. Trabalho acadêmico (Disciplina de estágio supervisionado em Serviço Social I) - Curso de Serviço Social, CCSA, UNIOESTE -Campus de Toledo.

ROSA, Elisabete Terezinha Silva. Adolescente com prática de ato infracional: a questão da inimizabilidade penal. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, ano XXII n. 67, p. 182-200, setembro, 2001.

SANTOS, Elton Moura. **Medidas Socioeducativas aplicadas ao adolescente em conflito com a lei: um estudo de caso sobre a estrutura do município de Marechal Cândido Rondon**. 2005. 65 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social). Centro de

Ciências Sociais Aplicadas. Universidade Estadual do Oeste do Paraná – *Campus* – Toledo, 2005.

SILVA, Maria Liduina de Oliveira e. O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código de Menores: descontinuidades e continuidades. *In: Revista Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, ano XXVI, nº. 83, p. 30-47, setembro, 2005.

SILVA, Edson; MOTTI, Ângelo. **Estatuto da Criança e do Adolescente uma Década de Direitos Avaliando resultados e projetando o futuro**. Campo Grande: UFMS, 2001.

SOARES, Janine Borges. **A construção da responsabilidade penal do adolescente no Brasil: uma breve uma breve reflexão histórica**. Disponível em <http://www.mp.rs.gov.br/infancia/doutrina/id186.htm> . Acesso em: 11/jun/2008.

VERONESE, J.R.P; RODRIGUES, W.M. A figura da criança e do adolescente no contexto social: de vítimas a autores de ato infracional. **IN. Infância e Adolescência o conflito com a lei: algumas discussões**. Florianópolis, Fundação Boiteux, 2001.

VIEIRA, Evaldo. **Democracia e política social**. São Paulo: Cortez, 1992.

VOLPI, Mario (Org.). **O adolescente e o ato infracional**. São Paulo: Cortez, 2006.

_____, **Sem Liberdade, Sem Direitos: a experiência de privação de liberdade na percepção dos adolescentes em conflito com a lei**. São Paulo: Cortez, 2001.

APÊNDICES

APÊNDICE 1

TERMO DE CONSENTIMENTO

TERMO DE CONSENTIMENTO

Eu _____ declaro estar suficiente esclarecido(a) sobre a pesquisa que tem como tema “A proposta de socioeducação e sua contribuição para a (re) construção do projeto de vida do adolescente que cumpre medida socioeducativa de internação no Centro de Socioeducação – CENSE de Toledo”. Autorizo assim, Ana Carolina Rinaldi, que desenvolve a pesquisa, a me entrevistar com fins de estudo para a formulação de Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social, vinculado a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Toledo, mediante sigilo de identificação. Qualquer necessidade de esclarecimento: tratar pelo telefone (45) 8802-1371 com Luciana Vargas Netto Oliveira, orientadora do Trabalho de Conclusão de Curso.

Observação: serão assinadas duas vias, uma cópia destinada ao entrevistado e outra a acadêmica pesquisadora Ana Carolina Rinaldi.

Toledo, ____ de _____ de 2008.

Assinatura

Pai/mãe ou responsável legal

APÊNDICE 2

**FORMULÁRIO DE QUESTÕES PARA OS PROFISSIONAIS DO CENTRO DE
SOCIOEDUCAÇÃO DE TOLEDO**

Formulário de questões para os profissionais objetos da pesquisa que será realizada no Centro de Socioeducação- CENSE de Toledo

1-Como você avalia as alterações trazidas pelo ECA e mais recentemente pelo SINASE em relação à Medida Socioeducativa de Internação?

2-Como está sendo desenvolvida a ação socioeducativa dentro do CENSE para que os adolescentes possam (re)construir seu projeto de vida?

3-Quais os entraves encontrados no cotidiano profissional para a operacionalização das atividades e aplicação da proposta socioeducativa com os adolescentes?

4-Como é a relação do trabalho em equipe dentro do CENSE e quais os obstáculos para se constituir uma comunidade socioeducativa?

5-Quais são as ações realizadas pelo CENSE a fim de propiciar melhores condições para o retorno do adolescente ao convívio familiar e social?

6-O que seria necessário, no seu ponto de vista, para dar continuidade a esta ação socioeducativa iniciada dentro do CENSE para que o adolescente realmente esteja amparado quando sair do regime de privação de liberdade?

APÊNDICE 3

FORMULÁRIO DE QUESTÕES PARA OS ADOLESCENTES QUE CUMPREM E JÁ CUMPRIRAM A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO NO CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO DE TOLEDO

Formulário de questões para os adolescentes que já cumpriram e para aqueles que estão cumprindo a Medida Socioeducativa de Internação.

1-Como você avalia o período em que esteve cumprindo (cumpre) a Medida Socioeducativa de Internação no CENSE de Toledo?

2-Como tem sido (foi) o seu relacionamento com a equipe técnica, os educadores e os outros adolescentes em cumprimento da medida?

3-Qual a sua compreensão sobre o Plano Personalizado de Atendimento – PPA e o que você espera dele (o que ele trouxe de benefícios a você)?

4-Na sua opinião, quais aspectos negativos e positivos que você considera que a Medida Socioeducativa de privação de liberdade trouxe em relação à sua reflexão sobre o ato infracional cometido?

5-O trabalho que o CENSE desenvolve (desenvolveu) com você está trazendo (trouxe) contribuições para sua vida no que diz respeito à integração familiar, profissional, escolar e social?

ANEXOS